



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Diretoria de Documentação Judiciária
B I B L I O T E C A

INFORME BIBLIOGRÁFICO

SUMÁRIOS CORRENTES E NOVAS AQUISIÇÕES

RECIFE

FEVEREIRO

2010

INFORMATIVO

FECHAMENTO: 15/01/2010 – EXPEDIÇÃO: 17/01/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 046/031 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 03

Sumário

ATOS DO JUDICIÁRIO

- CGJ-RS: Carga programada de autos – Instituição045
- CJF: Leilão on-line – Implantação.....045
- CNJ: Oficial de justiça – Exigência de curso superior, preferencialmente em Direito044
- TRF-2^a R.: Requisições de pagamento – Procedimento044

ATOS DO LEGISLATIVO

- Inventário – Nomeação de companheiro – Alteração do CPC043

ATOS INSTITUCIONAIS

- ANS: Plano de saúde – Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.....043
- ANS: Plano de saúde – Regulamentação do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.....042
- ANVISA: Controle de medicamentos – Regulamentação do Sistema Nacional.....042

DOUTRINAS

- A nulidade do processo administrativo disciplinar por vício na designação de comissão processante – **Luiz Cláudio Barreto Silva**041
- Cassação de governadores e respeito à democracia – **Luiz Flávio Gomes**.....040
- Honorários advocatícios e execução de título judicial – **José Wilson Gonçalves**039

ESTUDO DE CASOS

- Advogado – Jornada de trabalho – Dedicação exclusiva038
- Spam – Envio de e-mails não desejados034

NOTICIÁRIO

Destaques da semana033

- Acidente aéreo: caso do voo 1907 deve voltar à 1^a instância
- Direitos Humanos: novo decreto retira expressão polêmica
- Direitos iguais: plano de saúde deve aceitar companheiros gays
- Honorários de sucumbência: TST aplica entendimento sobre tema
- Multa de trânsito: STF analisa aplicação por empresa privada
- Nepotismo cruzado: prática é vedada no Poder Executivo
- Produtos refrigerados: alteração no CDC está em vigor

Projetos de lei032

- CCJ vota proposta que facilita adoção de órfãos
- Inclusão de idosos entre dependentes no Imposto de Renda
- Investigação de paternidade poderá ter prazo para ser reclamada
- Proposta limita a doze parcelas a cobrança de aluguel
- Proposta permite que bens dos Correios sejam penhorados
- Regulamentação de depósitos de veículos apreendidos

SÚMULA LEGISLATIVA SEMANAL

- Pesquisa de 11-1 a 15-1-2010031

JURISPRUDÊNCIA

FECHAMENTO: 15/01/2010 – EXPEDIÇÃO: 17/01/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 048/033 – FASCÍCULO SEMANAL N° 03

TEMAS EM DESTAQUE

PROCESSO CIVIL

Ação possessória

- A ação ajuizada entre dois particulares, tendo por objeto imóvel público, não autoriza a adoção do rito das possessórias.

Medida cautelar

- O processo cautelar de exibição de documentos não se confunde com a ação de prestação de contas e a procedência de uma não esvazia o objeto da outra.

CIVIL E COMERCIAL

Alimentos provisórios

- Uma vez fixados, os alimentos provisórios integram o patrimônio do alimentando, ainda que haja alteração da obrigação por decisão judicial posterior.

Consórcio

- As administradoras de consórcio têm total liberdade para fixar a respectiva taxa de administração, não havendo que se falar em ilegalidade ou abusividade.

PENAL E PROCESSO

Agravo em execução

- O Conselho Penitenciário, órgão consultivo e fiscalizador, não possui legitimidade ativa para interpor agravo em execução buscando a revogação de indulto.

Prova

- Não é motivo hábil a justificar a produção antecipada de provas o decurso do tempo, tampouco a presunção de possível perecimento.

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Acordo coletivo

- O direito à proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa constitui matéria de ordem pública não sujeita à negociação entre as partes.

Dano moral

- A pesquisa das movimentações em conta do empregado bancário viola a garantia constitucional de preservação da intimidade e da privacidade.

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Ação direta de inconstitucionalidade

- Ato normativo estadual não pode subverter o procedimento de acesso aos cargos notariais, que, nos termos da CF/88, dar-se-á por meio de concurso público.

Responsabilidade civil do Estado

- Se o estacionamento de hospital público não é dotado de vigilância especializada, não tem o poder público responsabilidade por danos ocorridos em veículos ali estacionados.

TRIBUTÁRIO

Certidão de Dívida Ativa

- Não é nula a CDA que, embora não indique o fundamento legal do tributo a que se refere, está acompanhada da notificação fiscal que supre essa omissão.

Programa de Recuperação Fiscal

- A Lei do REFIS não contempla a hipótese de exclusão do contribuinte do programa por ser irrisório o valor da prestação em comparação com o débito consolidado.



Adv

ADVOCACIA DINÂMICA

INFORMATIVO

FECHAMENTO: 22/01/2010 – EXPEDIÇÃO: 24/01/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 062/047 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 04

Sumário

ATOS DO JUDICIÁRIO

- **CNJ:** Casa da Justiça e Cidadania – Aproximação do cidadão com o Judiciário 061
- **STF:** Custas judiciais – Porte de remessa e retorno – Novos valores 061

ATOS DO LEGISLATIVO

- Fundo Nacional do Idoso – Criação 059
- Tarifa social de energia elétrica – Forma de cálculo 058

DOUTRINAS

- Homicídio emocional – **César Danilo Ribeiro de Novais** 057
- Breves comentários (e críticas) sobre a possibilidade de reclamação constitucional para o STJ contra decisão de Turma Recursal – **Renato Brunetti Cruz** 056
- Prisão de depositário, infiel na Justiça do Trabalho – **Georgenor de Sousa Franco Filho** 055

ESTUDO DE CASOS

- Negócio jurídico – Realização por agente incapaz – Nulidade 052
- Revisão criminal – Legitimidade 050

NOTICIÁRIO

- Destaques da semana 049

- Assinatura básica de telefonia: lei paulista é suspensa pelo STF
- Direitos Humanos: Decreto que institui Programa Nacional é criticado
- E-mail ofensivo: provedor deve identificar destinatário
- Lei de Locação: alterações entram em vigor na próxima 2ª feira
- Maus tratos: padrasto é preso por quebrar pernas e braços de menor
- Resumo de informações: anotação na CTPS deve ser limitada
- Servidor Público: limitação de salário é mantida pelo STJ
- Terras indígenas: liminar Suprema suspende demarcação em Roraima
- VEP Virtual: presidentes do TJ-RJ e CNJ inauguraram Vara

Projetos de lei 047

- Incidência de IR a partir do ato de resgate ou na obtenção de plano de previdência
- Isenção do IPI poderá ser ampliada para outros bens
- Processos judiciais por improbidade administrativa podem ganhar prioridade
- Proposta visa criar o Registro Nacional de Dependentes de Drogas Ilícitas

Concursos públicos 047

JURISPRUDÊNCIA

FECHAMENTO: 22/01/2010 – EXPEDIÇÃO: 24/01/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 064/049 – FASCÍCULO SEMANAL N° 04

TEMAS EM DESTAQUE

PROCESSO CIVIL

Ação civil pública

- O ato de improbidade exige para a sua configuração, necessariamente, o efetivo prejuízo ao erário, sob pena da não tipificação do ato impugnado.

Medida cautelar

- A ação cautelar de exibição de documentos julgada procedente dá ensejo à condenação da parte vencida na verba honorária sucumbencial.

CIVIL E COMERCIAL

Condomínio

- O condomínio não responde pelos danos morais sofridos por condômino, em virtude de lesão corporal provocada por outro condômino, em suas áreas comuns.

União estável

- Embora os bens recebidos por doação sejam incommunicáveis, os valores correspondentes aos frutos desses bens devem ser incluídos na partilha.

PENAL E PROCESSO

Execução penal

- O reconhecimento de falta grave, antes do trânsito em julgado da sentença, ofende a presunção de inocência.

Justiça da Infância e da Juventude

- O instituto da prescrição se aplica aos atos infracionais praticados por menores, vez que as medidas socioeducativas têm natureza retributiva e represiva.

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Acidente do trabalho

- Em sede de infortunística, nada obsta que se conceda ao segurado benefício diverso do que foi postulado, independentemente de ser mais ou menos vantajoso.

Reclamação trabalhista

- A contratação de advogado consiste em mera faculdade do empregado, razão pela qual não cabe falar em pagamento de indenização por dano material.

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Ação popular

- Imprescindível a citação do município como litisconsorte necessário em ação popular dirigida contra a Câmara de Vereadores na qual se pede anulação de resolução edilícia.

Improbidade administrativa

- A violação aos princípios da Administração Pública constitui ato de improbidade administrativa e independe da demonstração do prejuízo.

TRIBUTÁRIO

Ação de repetição de indébito

- É legal a repercussão econômica de custos tributários de PIS e COFINS no valor de composição da tarifa do serviço público de telefonia.

Base de cálculo

- Integra o faturamento das prestadoras de serviço de cessão de mão-de-obra a totalidade da receita decorrente de sua atividade.



Adv
ADVOCACIA DINÂMICA

INFORMATIVO

FECHAMENTO: 29/01/2010 – EXPEDIÇÃO: 31/01/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 078/063 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 05

Sumário

ATOS DO JUDICIÁRIO

- TJ-SP: Expurgos inflacionários – Suspensão na distribuição das Apelações 077
- CNJ: Penas e medidas alternativas – Política institucional do Poder Judiciário 077
- TRF-3^a R.: Processo eletrônico – Regulamentação.... 076

DOUTRINAS

- A inconstitucionalidade do inciso I do novo artigo 156 introduzido pela Lei 11.690/2008 – **Luiz Carlos Furquim Vieira Segundo** 076
- Considerações sobre os 10 anos da Lei nº 9.868/99 – Processo de julgamento da ADI e da ADC – **Cláudio de Oliveira Santos Colnago** 074
- Use a bássola do Código ao seu favor: Uma preciosa dica àqueles que se dedicam ao estudo do Direito Civil com vistas ao exame da OAB ou concurso público – **Alexandre Ávalo Santana e José de Andrade Neto**071

ESTUDO DE CASOS

- Advogado dativo – Cobrança de honorários – Competência 069
- Doenças psíquicas – Acidente de trabalho – Divergências 068

NOTICIÁRIO

- | | |
|---|-----------|
| Destaques da semana | 065 |
| • Falha em recurso: procuração deve identificar representante legal | |
| • Isonomia salarial: critério geográfico pode impedir pretensão | |
| • Licença-maternidade: adesão de 6 meses está em vigor | |
| • Novo CPP: até março, Senado deve votar novas regras processuais | |
| • Precatórios: ANAMAGES contesta regime especial de pagamento | |
| • Testamento: companheira não tem direito a usufruto vital | |
| Projetos de lei | 065 |
| • Ampliação de utilização do agravo de instrumento nos processos trabalhistas | |
| • CPC poderá incluir papel do STJ em homologação de sentença estrangeira | |
| • Empregados domésticos poderão receber seguro-desemprego | |
| • Mutuário da CEF dependente de seguro-desemprego poderá ter prestações suspensas | |
| • Policiais poderão inscrever-se como estagiários na OAB | |
| • Proposta altera Lei Maria da Penha para acelerar combate a agressor | |
| • Vaga Suprema: presidente poderá perder direito de escolha | |
| Concursos públicos | 064 |
| SÚMULA LEGISLATIVA SEMANAL | |
| • Pesquisa de 25-1 a 29-1-2010 | 063 |

JURISPRUDÊNCIA

FECHAMENTO: 29/01/2010 – EXPEDIÇÃO: 31/01/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 080/065 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 05

TEMAS EM DESTAQUE

PROCESSO CIVIL

Ação de divisão

- Dispensável o registro de formal de partilha, que estabelece o condomínio indesejado, como requisito de procedibilidade da ação de divisão.

Embargos do devedor

- O prazo para oferecimento de embargos do devedor, no caso de intimação da penhora por edital, se inicia a partir do término da dilação assinada pelo juiz.

CIVIL E COMERCIAL

Compra e venda mercantil

- Demonstrada a adulteração das características do veículo vendido a consumidor, deve ser reconhecido o ilícito e condenada a lesante ao resarcimento dos danos.

Consórcio

- Alterado o objeto do plano, o consorciado não contemplado deve pagar parcelas correspondentes ao preço do bem substituto.

PENAL E PROCESSO

Crime ambiental

- Admite-se a responsabilidade penal da pessoa jurídica, desde que haja imputação simultânea do ente moral e da pessoa física que atua em seu nome ou em seu benefício.

Habeas corpus

- Não deve ser conhecida a impetração em que se requer a expedição de salvo-conduto para que o paciente não seja obrigado a realizar o "teste do bafômetro".

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Contribuição previdenciária

- O aviso prévio, quando indenizado, tem natureza indenizatória, não incidindo contribuição previdenciária sobre essa parcela trabalhista.

Honorários de advogado

- As partes têm direito a demandar em juízo através de procurador de sua livre escolha, sendo, em tal caso, devidos os honorários de sucumbência.

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Ação direta de inconstitucionalidade

- São inconstitucionais os dispositivos de lei municipal que criam cargos em comissão para o exercício de funções técnicas, burocráticas e de caráter permanente.

Ato administrativo

- O prazo decadencial para a Administração anular atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis aos administrados decai em cinco anos.

TRIBUTÁRIO

Execução fiscal

- Incabível o redirecionamento da execução fiscal contra a pessoa jurídica controladora se a empresa controlada indicou bem suficiente à garantia do juízo.

Imposto sobre serviços

- Para efeito de incidência do ISS, admite-se aos serviços já existentes apresentados com outra nomenclatura o emprego da interpretação extensiva para serviços congêneres.



Adv

ADVOCACIA DINÂMICA

INFORMATIVO

FECHAMENTO: 05/02/2010 – EXPEDIÇÃO: 07/02/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 098/079 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 06

Sumário

ATOS DO JUDICIÁRIO

- TJ/RJ: Casamento comunitário – Procedimento 097
- TST: Ato de composição – Expedição 097

ATOS DO LEGISLATIVO

- Garantia fundamental – Introdução da alimentação como direito social 096

DOUTRINAS

- TJ-RS decide que constituição não equiparou união estável ao casamento – **Thomaz Thompson Flores Neto** 096
- O juiz de (das) garantias projetado pelo novo Código de Processo Penal – **Luiz Flávio Gomes** 095
- As decisões judiciais como objeto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – **Gisele de Assis Campos** 093

ESTUDO DE CASOS

- IPTU progressivo no tempo – Peculiaridades 087
- Transexualismo – Retificação de registro 084

NOTICIÁRIO

- Destaques da semana** 081
- Acordos internacionais: União é corresponsável por débitos
- Exame de ordem: OAB-RJ deve oferecer isenção de taxa

- Gratuidade de justiça: beneficiado tem 5 anos para pagar custas
- Guarda compartilhada: crianças não podem se mudar para exterior
- Igreja Universal: STF mantém ação contra empresária ligada à entidade
- Matéria tributária: Supremo edita novas súmulas vinculantes
- Sentença de pronúncia: Supremo manda tirar excesso de linguagem
- Súmulas vinculantes: STF aprova tema sobre ISS e revê o de ICMS
- Uso da internet: eleições de outubro terão novas regras

Projetos de lei 080

- Alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre refinanciamento de dívidas
- Ampliação de prazo para apresentação de recurso contra multas de trânsito
- Extinção de taxa em sistema eletrônico de licitação
- Honorários advocatícios: proposta cria novas regras de fixação
- PEC retira do presidente prerrogativa de escolha de ministro do STF
- Proposta altera a Política Nacional do Meio Ambiente

SÚMULA LEGISLATIVA SEMANAL

- Pesquisa de 1-2 a 5-2-2010 079

JURISPRUDÊNCIA

FECHAMENTO: 05/02/2010 – EXPEDIÇÃO: 07/02/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 096/081 – FASCÍCULO SEMANAL N° 06

TEMAS EM DESTAQUE

PROCESSO CIVIL

Ação civil pública

- A decisão proferida no julgamento de Ação Civil Pública faz coisa julgada nos limites da competência territorial do órgão que a prolatou.

Embargos do devedor

- Em caso de obrigação de fazer, não é razoável que o valor consolidado da multa seja muito maior do que o valor da condenação principal.

CIVIL E COMERCIAL

Separação judicial

- Existindo provas de terem os cônjuges cometido adultério, não se justifica reconhecer a culpa exclusiva de um deles.

Vizinhança

- A ninguém é dado usar sua propriedade de modo a prejudicar outrem, devendo ser observadas as normas que possibilitam a convivência social organizada.

PENAL E PROCESSO

Defensor dativo

- A ausência de intimação pessoal de defensor dativo é causa de nulidade absoluta, por cerceamento de defesa.

Execução penal

- O reconhecimento de falta grave, antes do trânsito em julgado da sentença ofende a presunção de inocência.

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Dano moral

- A realização de revista íntima sem a observância dos limites impostos pela ordem jurídica acarreta ao empregador a obrigação de indenizar.

Execução de sentença

- No pagamento de verbas rescisórias, a incidência do imposto de renda dependerá do tipo de indenização deferida.

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Concorrência pública

- Documentos bancários e títulos incluem-se no conceito de carta, cuja distribuição é explorada pela União em regime de monopólio.

Contrato administrativo

- É nula a alienação de imóvel pertencente ao Município, realizado sem prévia avaliação e licitação, bem como anterior lei específica.

TRIBUTÁRIO

Crédito tributário

- A ação de cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contado o prazo da data da sua constituição definitiva.

Imposto predial e territorial urbano

- A ação de execução fiscal pode ser direcionada à viúva meeira e aos herdeiros quando ainda não formalizada a abertura do inventário.



Adv

ADVOCACIA DINÂMICA

INFORMATIVO

FECHAMENTO: 11/02/2010 – EXPEDIÇÃO: 14/02/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 116/099 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 07

Sumário

ATOS DO EXECUTIVO

- Imposto de Renda – Ajuste Anual 115

ATOS DO JUDICIÁRIO

- **TJ-RJ:** GRERJ Eletrônica – Exceção temporária para a Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro 112
- **CNJ:** Cadastros do sistema da infância e da juventude – Instituição do comitê gestor 112

DOUTRINAS

- USA no Afeganistão: Persistência infeliz – **Francisco César Pinheiro Rodrigues** 111
- Porte ilegal de arma de fogo, o tempo e o espaço – **Daniel Berdoulli Lucena de Oliveira** 109
- Responsabilidade solidária previdenciária: Um atentado à liberdade – **Klauber Cristofen Pires** 108

ESTUDO DE CASOS

- Alimentos – Morte do devedor – Transmissibilidade 107
- Taxa de emissão de boleto bancário – Prática abusiva? 104

NOTICIÁRIO

- Destaques da semana** 102
- Atividade empresarial: bens necessários respondem por dívida
- Consórcio: STJ suspende restituição antecipada de parcelas pagas

- Depositário infiel: STF concede HC com base em Súmula Vinculante
- IPVA: lei paulista que alterou tratamento tributário é contestada
- Jornada 12x36: feriados trabalhados devem ser pagos em dobro
- Medicamentos: laboratórios devem notificar reações adversas
- Presos provisórios: TSE estuda forma de garantir direito a voto
- Previdência privada complementar: cabimento às uniões homoafetivas
- Rio 40º: OAB vai ao CNJ para liberar advogados de terno

Projetos de lei 100

- Aposentados que voltarem à atividade poderão ficar isentos da contribuição previdenciária
- Comissão de Desporto discute mudanças na Lei Pelé
- Construções em encostas exigirão estudos prévios
- Idade mínima para saque do FGTS pode ser reduzida para 65 anos
- Partidos políticos poderão denunciar crime de responsabilidade
- Tipo penal penaliza detento flagrado com celular em presídio

Concursos públicos 099

SÚMULA LEGISLATIVA SEMANAL

- Pesquisa de 8-2 a 11-2-2010 099

JURISPRUDÊNCIA

FECHAMENTO: 12/02/2010 – EXPEDIÇÃO: 14/02/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 112/097 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 07

TEMAS EM DESTAQUE

PROCESSO CIVIL

Ação de usucapião

- Não havendo registro de propriedade do imóvel, inexiste, em favor do Estado, presunção *iuris tantum* de que sejam terras devolutas.

Recurso

- O preparo integra os pressupostos de admissibilidade recursal, devendo ser comprovado concomitantemente à interposição do recurso.

CIVIL E COMERCIAL

Propriedade industrial

- O direito à exclusividade ao uso da marca está limitado à classe para qual foi requerida, ressalvados os casos de marcas notórias.

Seguro obrigatório

- A inexistência de pedido administrativo não é óbice ao ajuizamento de ação de cobrança relativa ao seguro DPVAT.

PENAL E PROCESSO

Habeas corpus

- Fraudar vestibular, utilizando-se de cola eletrônica, malgrado contenha alto grau de reprovação social, não possui em nosso ordenamento penal qualquer norma sancionadora.

Prisão em flagrante

- Sendo indubiosa a ocorrência do crime e presentes suficientes indícios de autoria, não há ilegalidade na decisão que determina a custódia cautelar do paciente.

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Fundo de garantia por tempo de serviço

- A multa do FGTS deve ser calculada sobre o total de todos os depósitos realizados, acrescidos de juros e correção monetária.

Jornada de trabalho

- O regime de compensação de horas extras na modalidade de banco de horas deve obedecer aos requisitos materiais.

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Desapropriação

- Os juros compensatórios são de 12% ao ano e podem ser contados em conjunto com os juros moratórios.

Trânsito

- O pagamento da multa-imposto pela autoridade de trânsito não configura aceitação da penalidade, nem convalida eventual vício existente no ato administrativo.

TRIBUTÁRIO

Execução fiscal

- O prazo prescricional para a propositura da ação executiva é de cinco anos e a contagem se inicia após o crédito tributário ter sido constituído.

Responsabilidade tributária

- O sócio só responde pessoalmente pelos créditos correspondentes a obrigação tributária, quando seus atos forem praticados com excesso de poder ou infração de lei.



INFORMATIVO

FECHAMENTO: 19/02/2010 – EXPEDIÇÃO: 21/02/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 136/117 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 08

Sumário

ATOS DO JUDICIÁRIO

- CNJ: Alienação antecipada de bens apreendidos – Procedimentos criminais 135
- STF: Ordem na distribuição dos processos – Alteração do Regimento Interno 135
- STF: Prazos em recessos e férias forenses – Alteração do Regimento Interno 134
- STF: Súmulas Vinculantes 28, 29 e 31 134

ATOS INSTITUCIONAIS

- AGU: Segurança da informação – Implantação da Política 134

DOUTRINAS

- A mulher como sujeito ativo do crime de estupro e as consequências do resultado da gravidez – **Eduardo Luiz Santos Cabette** 133
- Juizados Especiais Cíveis e a alteração do pedido após a estabilização da demanda – **Cirilo Augusto Vargas** 129
- REFIS da crise poderá ser reaberto por 30 dias – **Roberto Rodrigues de Moraes** 126

ESTUDO DE CASOS

- Amparo assistencial ao idoso e ao deficiente – Concessão 124
- Bala perdida – Responsabilidade civil do Estado 121

NOTICIÁRIO

- | | |
|--|-----|
| • Destaques da semana | 118 |
| • Aposentadoria: cômputo de tempo de aluno-aprendiz deve ser mantido | |
| • Energia elétrica: “gato” é furto mediante fraude, não estelionato | |
| • Estupro e atentado ao pudor: configuração de crime único | |
| • Exceção: embargos não conhecidos não interrompem prazo recursal | |
| • Pensão vitalícia: cabimento às uniões homoafetivas | |
| • Promoção de juiz: CNJ recebeu 234 sugestões para editar Resolução | |
| • Projetos de lei | 117 |
| • Consumidor só deve pagar por serviço de água e esgoto efetivamente utilizado | |
| • Norma que proíbe nome fantasia de medicamentos poderá ser revogada | |
| • Patente poderá ser obrigatória para registro de medicamento | |
| • Penas do Código Penal Militar poderão ser alteradas | |
| • Proposta amplia licença-maternidade para 180 dias | |
| • Proposta dispensa recurso obrigatório em ações da Fazenda Pública | |
| • Concursos Públicos | 117 |

JURISPRUDÊNCIA

FECHAMENTO: 19/02/2010 – EXPEDIÇÃO: 21/02/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 128/113 – FASCÍCULO SEMANAL N° 08

TEMAS EM DESTAQUE

PROCESSO CIVIL

Ação de usucapião

- É necessária a citação de todos os herdeiros para integrarem o polo passivo da ação de usucapião ajudada contra o espólio, sob pena de nulidade.

Medida cautelar

- O não ajuizamento da ação principal no trintídio legal conduz à cessação da eficácia da medida cautelar, e não à extinção do feito preparatório.

CIVIL E COMERCIAL

Construção

- Os direitos outorgados aos proprietários não se entendem ao condomínio, eis que não sofreu prejuízo material ou gravame real pela ocorrência.

Pessoa jurídica

- As finalidades da pessoa jurídica, mormente aquelas previstas no estatuto social, não podem ser desvirtuadas, sob pena de ela deixar de cumprir sua própria função social.

PENAL E PROCESSO

Estatuto do desarmamento

- No crime de porte ilegal de arma de fogo é sempre necessário que se comprove a lesividade da conduta incriminada.

Favorecimento da prostituição

- Para a configuração do delito, é necessária a existência de ação comissiva do acusado no sentido de impor à vítima prática sexual mediante pagamento.

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Empregado doméstico

- Existindo prova de que a empregada trabalhava e recebia moradia como troca e era doméstica, a casa é para o trabalho e não pelo trabalho.

Prazo recursal

- A parté não está obrigada a comprovar a ocorrência de feriado nacional, por tratar-se de fato notório.

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Desapropriação

- É nula perícia realizada por profissional inabilitado, exigindo-se nas ações de desapropriação a atuação de prova pericial realizada por engenheiro habilitado.

Militar

- O militar incapaz em razão de acidente em serviço é transferido para reserva, recebendo os proventos do cargo que ocupava na ativa.

TRIBUTÁRIO

Ação anulatória de débito fiscal

- Tendo o contribuinte devedor optado por parcelar os valores discutidos em juízo, em sede extrajudicial, caracteriza-se uma confissão de dívida.

Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços

- O autolançamento do crédito tributário o torna exigível independentemente de notificação prévia ou instauração de procedimento administrativo.



Adv
ADVOCACIA DINÂMICA

INFORMATIVO

FECHAMENTO: 26/02/2010 – EXPEDIÇÃO: 28/02/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 148/137 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 09

Sumário

ATOS DO JUDICIÁRIO

- **CNJ/TJ-PA:** Conflitos fundiários rurais – Monitoramento permanente 147
- **TST:** Ato de composição – Nova expedição 147

ATOS INSTITUCIONAIS

- **ANVISA:** Unidades de Terapia Intensiva – Requisitos mínimos de funcionamento 147
- **PGFN:** Execução fiscal – Responsabilidade do codevedor 146

DOUTRINAS

- A respeito das Súmulas Vinculantes números 21 e 28 – **Luiz Fernando Gama Pellegrini** 145
- Redes de escritórios: a globalização da advocacia – **Ricardo Freitas Silveira** 144
- Responsabilidade civil do fornecedor em razão da perda do tempo livre com fundamento no Código de Defesa do Consumidor – **Cristiano Vieira Sobral Pinto** 143

ESTUDO DE CASOS

- Bens públicos de uso comum – Desafetação – Peculiaridades 141
- Motorista e cobrador – Cumulação de funções 140

NOTICIÁRIO

- | | |
|---|-----|
| Destaques da semana | 138 |
| • Bronzeamento artificial: Tribunal proíbe uso de aparelhos | |
| • <i>Bullying</i> : Google veicula agressões e é condenado | |
| • Concurso: exclusão de candidato por possuir tatuagem é ilegal | |
| • Cooperação internacional: norma vai facilitar captura de condenados | |
| • Cooperativa de crédito x banco: TST aplica entendimento sobre tema | |
| • Decisão Suprema: negada liminar sobre desligamento de juízes | |
| • Divórcio no Brasil: cabimento a brasileiros residentes no exterior | |
| • Fundo de participação: Supremo declara norma inconstitucional | |
| • Mensalão: pedido de Arruda é acolhido e julgamento é adiado | |
| Projetos de lei | 137 |
| • Ortonanásia pode vir a ser autorizada no Brasil | |
| • PEC inclui o meio ambiente entre os direitos fundamentais | |
| • Postos de gasolina deverão divulgar composição dos preços de cada tipo de combustível | |
| • Regras para a concessão de indenizações a anistiados políticos é aprovada | |
| SÚMULA LEGISLATIVA SEMANAL | |
| • Pesquisa de 22-2 a 26-2-2010..... | 137 |

JURISPRUDÊNCIA

FECHAMENTO: 26/02/2010 – EXPEDIÇÃO: 28/02/2010 – ANO 30 – 2010 – PÁGINAS: 144/129 – FASCÍCULO SEMANAL N° 09

TEMAS EM DESTAQUE

PROCESSO CIVIL

Ação de indenização

- Não configura ato ilícito a mera publicação em outro processo de lista de processos análogos, onde consta o nome da autora, em face da publicidade dos atos processuais.

Recurso

- A comprovação do preparo no ato da interposição do recurso é requisito formal e necessário à sua apreciação.

CIVIL E COMERCIAL

Fiança

- Quando o locador concede moratória ao locatário sem anuência do fiador, há exoneração da fiança.

Inventário

- A adoção, ainda que realizada sob vigência do antigo Código Civil, não pode ser alegada para habilitação em inventário dos pais biológicos, pois a CF equiparou os filhos adotivos aos naturais.

PENAL E PROCESSO

Casa de prostituição

- Com a evolução dos costumes, a manutenção de estabelecimento destinado à prostituição passou a ser aceita ou tolerada pela sociedade.

Violência doméstica e domiciliar

- A ação penal, no crime de lesão corporal leve, ainda que praticado contra a mulher, no âmbito doméstico e familiar, continua sujeita à representação da ofendida.

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Contribuição previdenciária

- O prazo para a autarquia executar contribuições previdenciárias decorrentes da relação de trabalho prescreve em cinco anos face ao caráter tributário.

Equiparação salarial

- Para o reconhecimento da equiparação salarial, é necessária a presença concomitante de todos os elementos configuradores do direito.

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Funcionalismo público

- Embora a autorização para servidor frequentar curso de doutorado esteja condicionada à conveniência e oportunidade, não é razoável indeferir a conclusão do curso já iniciado.

Poder de polícia

- Compete à Anatel a obrigação de fiscalizar os serviços públicos concedidos, bem como, de reprimir as infrações aos direitos dos usuários.

TRIBUTÁRIO

Ação anulatória de débito fiscal

- A propositura da ação não está condicionada à realização do depósito prévio previsto na Lei de Execuções Fiscais, por não ter sido recepcionado pela CF.

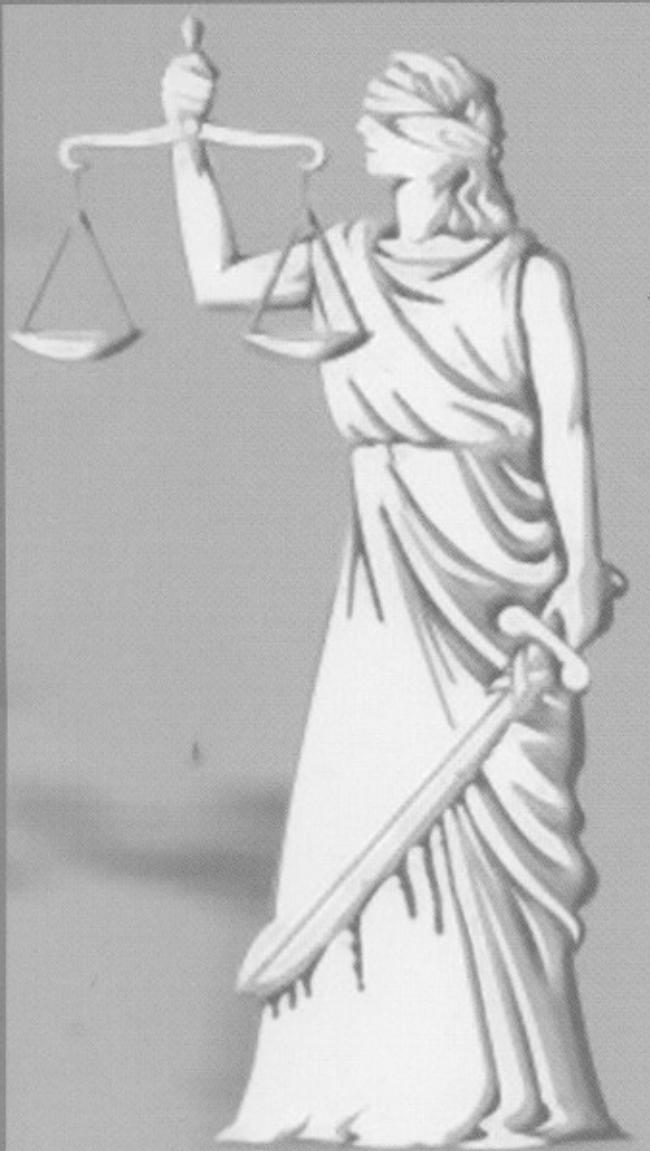
Compensação

- A extinção do crédito tributário mediante compensação somente é possível se houver lei autorizativa na esfera do Estado.

SELEÇÕES JURÍDICAS

Adv
ADVOCACIA DINÂMICA

DEZEMBRO/2009



EM FOCO

CRIME MILITAR

Interpretações doutrinárias e jurisprudenciais sobre o tema

ADPF E O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE

Reflexos sobre decisão que envolveram o caso do menino Sean

Destaques

Estatuto do desarmamento

Considerações acerca do porte ilegal de munição de uso restrito

Identidade física do juiz

Considerações acerca da flexibilização na aplicação de princípio processual

Dívida trabalhista

Contrato temporário nulo gera efeitos para as partes

Plano de saúde

Manutenção do benefício diante da suspensão do contrato de trabalho



REPOSITÓRIO
COAD

Sumário

SELEÇÕES JURÍDICAS

As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores.
Os acórdãos selecionados correspondem, na íntegra, às cópias fornecidas pelos Tribunais.
É proibida a reprodução parcial ou total, sem autorização dos editores.

REPOSITÓRIO AUTORIZADO DE JURISPRUDÊNCIA

STF

Registro nº 39/2008
(DJE de 4-4-2008)

TST

Registro nº 32/2007
(DJ-U, 17-10-2007)

DOUTRINAS

– Crime militar e suas interpretações doutrinárias e jurisprudenciais – Benevides Fernandes Neto	1
– O atendimento ao princípio da função social da propriedade como meio de promover o desenvolvimento sustentável – Evaldo de Paula e Silva Junior e Inacio de Carvalho Neto	17

PANORAMA

• Opinião	
– Tópicos cruciais sobre pedofilia – Roger Spode Brutt	38
• Pareceres e Decisões	
– ADPF e o princípio da subsidiariedade: reflexos e considerações sobre decisão que envolveram o caso do menino Sean – Equipe Técnica ADV	42

ACÓRDÃOS NA ÍTEGRA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

– Estatuto do Desarmamento – Porte ilegal de munição de uso restrito.....	44
– Tribunal do júri – Princípio da <i>ne reformatio in pejus</i> indireta	46

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

– Imposto de Renda – Migração de plano de previdência privada	53
– Princípio da identidade física do juiz – Flexibilização	58

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

– Contrato temporário nulo – Efeitos.....	61
– Suspensão do contrato de trabalho – Manutenção do plano de saúde	65

BDA

BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO

DOUTRINA – PARECERES – JURISPRUDÊNCIA
TRIBUNAIS DE CONTAS (DECISÕES E ORIENTAÇÕES)

EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVAS PARA TODO O BRASIL

EDITORAS **NDJ** LTDA.



NOVA DIMENSÃO JURÍDICA

DDG: 0800-775-7000 Tel.: (11) 3225-7000 Fax: (11) 3225-7001

E-mail: ndj@ndj.com.br Internet: www.ndj.com.br

R. Conselheiro Crispiniano, 344 4º andar

01037-908 São Paulo/SP

SUMÁRIO

DOUTRINA, PARECERES E ATUALIDADES

CESSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO (Kiyoshi Harada)	145
AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA SUA EFETIVAÇÃO (Marcos César Botelho)	162
OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC: LIMITES E POSSIBILIDADES (Rafael Carvalho Rezende Oliveira)	172
EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE OPTOMETRISTA (Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de Souza)	189
CIDE – Contestação ao Cálculo dos Percentuais de Participação dos Estados – Valores Fixados por Decisão Normativa do TCU – Procedência dos Recursos Apresentados pelos Estados de Ma- to Grosso e Rio Grande do Norte – Aprovação do Projeto de Decisão Normativa Alterando os Percentuais Anteriormente Fixados (Tribunal de Contas da União)	195
PASSAGENS AÉREAS – Regulamentação da Emissão e Utilização pelas Autoridades do TCU – Representação Institucional – Projeto de Resolução – Aprovação (Tribunal de Contas da União)	201
PLANO NACIONAL DE DRAGAGEM – Portos Marítimos – Obras de Adequação da Infra- Estrutura – Titulares de Contrato de Arrendamento – Custeio, por esses Operadores Portuários, sem Contrapartida do Poder Público – Possibilidade – Doação para o Ente Público (Tribunal de Contas da União)	207
PRESÍDIOS – Obras de Construção e Reforma – Convênio – Penitenciárias de Segurança Máxi- ma – Modificação no Padrão Construtivo – Decisão dos Órgãos de Segurança Pública – Situação Excepcional – Contas Regulares com Ressalvas (Tribunal de Contas da União)	214

JURISPRUDÊNCIA

POLICIAL CIVIL – Cessão à Administração Pública Direta e Indireta da União e do Distrito Federal – Lei Distrital – Inconstitucionalidade – Tempo de Serviço – Extensão da Definição Legal de “Efetivo Exercício de Atividade Policial” – Aposentadoria Especial – Aplicação do Bene- fício Estabelecido no Art. 1º da LC nº 51/85 – Ofensa ao Art. 21, Inc. XIV, da CF	231
---	-----

continua...

CARTÓRIO EXRAJUDICIAL – Morte do Titular – Vacância do Cargo – Extinção da Serventia – Aglutinação ao Registro de Imóveis – Ato do Presidente do Tribunal de Justiça – Legalidade ...	241
MEIO AMBIENTE – Licença Ambiental – Outorga por Órgão Estadual – Omissão na Fiscalização – Exercício do Poder de Polícia Administrativa pelo Ibama – Admissibilidade – Distinção entre Competência para Licenciar e Competência para Fiscalizar	244
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – Dispensa Imotivada – Suplente de Delegado Sindical – Alegada Estabilidade – Não-Ocorrência – Afronta à Literalidade do Art. 8º, Inc. VIII, da CF – Não-Ocupação, pela Empregada, de Cargo de Direção ou Representação Sindical – Inadmissibilidade da Reintegração	248
PENSÃO POR MORTE – Cancelamento – Alegada Constituição de União Estável pela Pensionista – Impossibilidade – Casamento Concomitante do Convivente – Inexistência, Ademais, de Prova da Melhoria da Condição Econômica da Beneficiária – Ato Administrativo Inválido – Ausência de Motivo	255
BEM PÚBLICO – Estádio do Maracanã – Cadeiras Cativas, Posteriormente Convertidas em Perpétuas – Direito de Uso Criado por Lei Estadual – Decreto – Previsão do Pagamento de Taxa de Conservação e Manutenção – Ilegalidade – Poder Regulamentar Exorbitado	261
ILHAS COSTEIRAS – Sede de Município – Exclusão do Rol de Bens da União – Alteração do Inc. IV do Art. 20 da CF, pela EC nº 46/05 – Terrenos de Marinha – Manutenção no Patrimônio Federal – Interpretação Sistemática do Texto Constitucional	265
SERVIDOR PÚBLICO – União Homofóbica – Habilitação do Companheiro como Dependente – Admissibilidade – Sociedade de Fato Comprovada – Princípios Constitucionais de Igualdade – Óbice à Discriminação	268



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

ANO VII
Nº 17

Periodicidade: quadrimestral

Tiragem: 1.340 exemplares

Impresso em dezembro de 2009

Conselho de Supervisão dos Juizados da
Infância e da Juventude – CONSIJ
Corregedoria-Geral da Justiça
Porto Alegre, março de 2009.

SUMÁRIO

DOUTRINA

Análise da Sistemática de Atendimento Adotada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Município de Ponta Grossa – Murillo José Digiácomo	9
--	---

Educação ao Avesso: Violência! – Fabiana Arenhart Lattuada e Helena Beatriz Bier	13
--	----

Exclusão da Responsabilidade Infracional pela Alienação Mental – João Paulo Bernstein	21
---	----

Medidas Socioeducativas e a Escola: uma experiência de inclusão – Liliane Gonçalves Saraiva	41
---	----

Prisão para Jovens: será esse o caminho? – Marcelo Malizia Cabral	55
---	----

Toque de Recolher ou Toque de Acolher – Luiz Antonio Miguel Ferreira e Sergio Fedato Batalha	57
--	----

O "Depoimento Sem Dano" e a <i>Romeo and Juliet Law</i> . Uma Reflexão em Face da Atribuição da Autoria de Delitos Sexuais por Adolescentes e a Nova Redação do Art. 217 do CP – João Batista Costa Saraiva	61
---	----

JURISPRUDÊNCIA

STF – 2ª Turma – Recurso Extraordinário nº 248.018-5 – São Paulo	67
--	----

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70021849310 – Órgão Especial – Porto Alegre	75
---	----

Apelação Cível nº 70026655233 – 8ª Câmara Cível – Osório	87
--	----

Apelação Cível nº 70025836438 – 7ª Câmara Cível – Encantado	97
---	----

DOUTRINA ESTRANGEIRA

Júpiter, Hércules, Hermes: três modelos de Juiz – François Ost	109
--	-----

**Revista de
ARBITRAGEM
E MEDIAÇÃO**

Ano 6 • n. 23 • out.-dez./2009

Coordinador

ARNOLDO WALD

*Publicação oficial do
Instituto Brasileiro de Direito Comparado*

EDITORAS
REVISTA DOS TRIBUNAIS

SUMÁRIO

I. DOUTRINA NACIONAL

1. Treze anos da Lei de Arbitragem MARCO MACIEL	9
2. A evolução da arbitragem internacional no Brasil ARNOLDO WALD	19
3. A arbitragem e o estudante de direito SELMA FERREIRA LEMES	39
4. São Paulo: capital da arbitragem na América Latina ARNOLDO WALD FILHO	45
5. Jurisdição estatal e jurisdição arbitral: conflito aparente JOSÉ ARNALDO DA FONSECA	49
6. Direito Tributário e Arbitragem: uma análise da possibilidade e dos óbices ao juízo arbitral em matéria tributária no Brasil ALEXANDRE LUIZ MORAES DO RÉGO MONTEIRO E LEONARDO FREITAS DE MORAES E CASTRO	60
7. Considerações sobre a utilização da arbitragem nos contratos individuais do trabalho ANA LÚCIA PEREIRA	89

II. DOUTRINA INTERNACIONAL

1. Dérives arbitrales I et II PIERRE LALIVE	109
2. L'exécution des sentences annulées dans leur pays d'origine: modèle ou pathologie? JEAN-PIERRE ANCET	128
3. Luces desde Venezuela: la administración de justicia no es monopolio exclusivo del Estado J. ELOY ANZOŁA	136

III. MEMÓRIA DO DIREITO

1. A arbitragem como elemento que contribui para aliviar o Poder Judiciário

OCTAVIO BUENO MAGANO 161

IV. JURISPRUDÊNCIA

Comentada

1. Processo civil. Possibilidade de execução de título que contém cláusula compromissória. Exceção de pré-executividade afastada. Condenação em honorários devida

DONALDO ARMELIN 169

2. Contrato de derivativo. Medida cautelar concedida para impedir que o banco debitasse parcela referente ao contrato. Agravo de instrumento provido para reconhecer a carência da ação, em virtude de cláusula compromissória constante do contrato

ANDRÉ DE LUIZI CORREIA 194

Integra

1. Superior Tribunal de Justiça

Sentença estrangeira. Decisão proferida pela Corte Permanente de Justiça Internacional de Haia, em 1929, tendo como partes o governo brasileiro e o governo francês. Illegitimidade de empresa estranha à decisão para postular a sua homologação. – STJ – SEC 2.707/NL – Corte Especial – v.u. – rel. Min. Francisco Falcão

233

2. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Agravo de instrumento. Medida cautelar inominada. Instauração da arbitragem. Cláusula compromissória. Necessidade do compromisso arbitral. – TJMG – Ag 1.0024.07.790963-8/001 – 15.^a Câm. Civ. – m.v. – rel. Des. Wagner Wilson

238

Internacional

1. Inaplicabilidade da cláusula compromissória contida no contrato principal ao contrato de garantia quando este não faz a ela qualquer alusão. Tribunal Federal Suíço. 251

Arbitral

1. Decisão sobre jurisdição. Conflito positivo de competência. Jurisdição Estatal e Jurisdição Arbitral. Procedimento arbitral 13/2009. Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. 271

V. TRABALHOS FORENSES

1. Conflito positivo de competência. Jurisdição Estatal Arbitral

ARNOLDO WALD; DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA; MARIANA TAVARES ANTUNES E RODRIGO RIBEIRO FLEURY

281

VI. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS

1. Decreto Legislativo que norma el arbitraje 1.071. Con exposición de motivos, Republica del Peru 299
2. Ley de obras públicas y servicios relacionados con las mismas – México (artigos relacionados à arbitragem) 330
3. Projeto de Lei 5.243/2009. 332
4. Projeto de Lei 5.243/2009. Parecer – Deputado Regis de Oliveira 334
5. Projeto de Lei 5.243/2009. Complementação de Voto 338
6. Projeto de Lei 5.243/2009. Voto em separado do Deputado Marcelo Itagiba 340

VII. CRÔNICAS, NOTAS E COMENTÁRIOS DE DIREITO COMPARADO

1. México modifica la Ley de Obras Públicas y Servicios relacionados con las mismas para referirse a la conciliación y al arbitraje como alternativas de solución de las controversias derivadas de la contratación pública

CECILIA FLORES RUEDA

345

2. O ensino da arbitragem nas faculdades de Direito

VIII. SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

1. Jornada Latino Americana de Arbitragem – Dia brasileiro da arbitragem CCI MAÍRA DE MELO VIEIRA	351
2. I Seminário Internacional de Mediação e Arbitragem da OAB/SP ADRIANO ABRÃO DIB	355
3. Eventos	359

IX. NOTÍCIAS DIVERSAS

1. Notícias internacionais	363
2. AES Uruguaiana Empreendimentos Ltda. x Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, hoje Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica.	367
3. Homologação do pedido de desistência de Recurso Especial pela UEG Araucária no caso com a Copel.	368

X. RESENHAS

1. André de Albuquerque Cavalcanti Abbud. <i>Homologação de sentenças arbitrais estrangeiras</i> . São Paulo: Atlas, 2008. 299p. LETÍCIA BARBOSA E SILVA ABDALLA	369
2. Antonio Carlos Rodrigues do Amaral; Letícia M. F. do Amaral Viggiano. <i>A lei de arbitragem nos tribunais: a interpretação judicial da Lei n. 9.307/96</i> . São Paulo: Lex, 2008. SAMANTHA MENDES LONGO	372
3. Natália de Nardi Dacomo. <i>Direito tributário participativo: transação e arbitragem administrativas da obrigação tributária</i> . São Paulo: Quartier Latin, 2009. 422p. SUZANA SOARES MELO	375
4. Revistas e Boletins	377
NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES.....	383

Natal cidadão

Brinquedos apreendidos pela Receita Federal transformam-se em alegria para 500 mil crianças de baixa renda em municípios pernambucanos

Adoção

Quando o abrigo
desprotege

Segundo dados da Ceja-PE, mais de 80% dos abrigados estão nessa condição por período superior a quatro anos e apenas 5,5% disponíveis para adoção

SUMÁRIO

- 06 ABCC
SEIS ANOS CONSTRUINDO CIDADANIA**
- 10 A PROPÓSITO DE...
CIDADANIA, ALICERCE DA PAZ**
- 12 PASTORAL DA CRIANÇA
CAMPANHA PREVINE MORTE SÚBITA DE BEBÊS**
- 16 CAPA**
- Quando o abrigo desprotege**
- 24 MPC
MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA RELANÇA LIVRO DE FOTOGRAFIA**
- 26 OAF
HISTÓRIAS, FANTASIAS E SONHOS**
- 28 O CAMINHO DO FUTURO
NÍVEL SUPERIOR PARA OS MENINOS DO COQUE**
- 30 SEM LIMITES
COM APENAS 3 ANOS, A ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ JÁ É REFERÊNCIA NACIONAL**
- 34 NATAL CIDADÃO
AÇÃO DA ABCC, RECEITA FEDERAL E EXÉRCITO BENEFICIA 500 MIL CRIANÇAS DE ESCOLAS PÚBLICAS**
- 38 SEM BARREIRAS
ORQUESTRA SE APRESENTA PARA CORTADORES DE CANA**
- 42 TRIBUTO A ZILDA ARNS
“NÃO É HORA DE PERDER A ESPERANÇA”**

Revista de DIREITO AMBIENTAL

Ano 14 • n. 56 • out.-dez./2009

Publicação oficial do



*Fundadores e coordenadores eméritos
ANTÔNIO HERMAN V. BENJAMIN e
ÉDIS MILARÉ*

*Coordenadores
ELADIO LECEY
SÍLVIA CAPPELLI*

Repertório de jurisprudência autorizado pelos
Tribunais Regionais Federais das 1.^a, 4.^a e 5.^a
Regiões.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
I. DOUTRINA NACIONAL	
1. Poluição eletromagnética nas cidades: possibilidades de controle e legislação ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN	11
2. A extrafiscalidade do IPTU progressivo no tempo: uma análise a partir da lei do meio ambiente artificial DANIELA GOMES E NATÁLIA GOMES	34
3. Estado de Direito Ambiental: uma análise da recente jurisprudência ambiental do STJ sob o enfoque da hermenêutica jurídica JOSÉ RUBENS MORATO LEITE E GERMANA PARENTE NEIVA BELCHIOR	55
4. Os instrumentos jurídicos de proteção ao patrimônio cultural e o sistema nacional de unidades de conservação da natureza (SNUC) JULIANA SANTILLI	93
5. Refugiados ambientais: breves notas sobre sua proteção jurídica internacional LILIANE GRACIELE BREITWISSE	142
6. Mercado de carbono: oportunidades com o sequestro de carbono florestal e aterro sanitário no Brasil e União Europeia LINDSAY TEIXEIRA SANT'ANNA, ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA, NAISY SILVA SOARES, E JADIR VIEIRA DA SILVA.....	167

7. Reflexos do direito penal da sociedade do risco na proteção jurídico penal do patrimônio cultural imaterial brasileiro	187
PATRÍCIA DA COSTA SANTANA	
8. Utilização da avaliação do impacto ambiental e do projeto de recuperação de áreas degradadas pelo Ministério PÚBLICO nos casos de crimes ambientais: um estudo no oeste de Santa Catarina	221
SILVANA WINCKLER E EDNA DE WERK CERICATO	

II. DIREITO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

1. Legislação brasileira sobre resíduos: possibilidades e potencialidades de mitigação para as mudanças climáticas	
PAULA LAVRATTI E VANÉSCA BUZELATO PRESTES	249
2. Reflexões sobre o papel do Ministério PÚBLICO frente à mudança climática: considerações sobre a recuperação das áreas de preservação permanente e de reserva legal	
SÍLVIA CAPPELLI	280

III. JURISPRUDÊNCIA

1. Superior Tribunal de Justiça

Princípio da insignificância – Aplicabilidade – Crime contra o meio ambiente – Uso de petrecho de pesca proibido – Conduta que não representou, em momento algum, ofensa à fauna aquática, bem jurídico tutelado pela norma incriminadora – STJ – HC 93.859/SP – 6. ^a T. – v.u. – rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura	313
Competência – Crime contra o meio ambiente – Desmatamento – Área de preservação permanente – Dano ocorrido em propriedade privada que já pertenceu a parque estadual – Inexistência de lesão a bem da União – Incompetência da Justiça Federal para julgamento do feito – Julgamento afeto à Justiça Estadual – STJ – CComp 99.294/RO – 3. ^a Seção – v.u. – rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura	319
Registro imobiliário – Retificação – Imóvel rural – Reserva florestal – Pretensão retificatória que somente poderá ser atendida se, antes, a área ambiental for devidamente averbada –	

Inteligência do art. 16, § 8.º, da Lei 4.771/1965 – STJ – REsp 831.212/MG – 3.ª T. – v.u. – rel. Min. Nancy Andrighi..... 326

Recurso especial – Deficiência na fundamentação – Aplicação da Súmula 284 do STF; Dano ambiental – Indenização – Pretendida revisão dos parâmetros adotadas para fixação do *quantum indenizatório* em sede de recurso especial – Inadmissibilidade – Matéria que envolve o exame do conjunto probatório, vedado em sede de apelo especial – Aplicação da Súmula 7 do STJ; Recurso especial – Prequestionamento – Inocorrência – Matéria não especificamente enfrentada pelo Tribunal de origem – Circunstância que implica o não conhecimento do apelo especial – Aplicação da Súmula 282 do STF – STJ – REsp 951.964/SP – 2.ª T. – v.u. – rel. Min. Herman Benjamin..... 331

Ação civil pública – Ministério Público – Dano ambiental – Prova – Perícia – Inversão do ônus probatório – Pretendida isenção, por parte do *Parquet*, do adiantamento dos honorários do perito relativos a exames periciais solicitados pelo órgão ministerial – Inadmissibilidade – Questões independentes e que não se confundem; Ação civil pública – Dano ambiental – Prova – Inversão do ônus probatório em desfavor de empreendedor de atividade potencialmente perigosa – Admissibilidade – Observância ao princípio ambiental da precaução – Interpretação do art. 6.º, VIII, da Lei 8.078/1990, c/c o art. 21 da Lei 7.347/1985 – STJ – REsp 972.902/RS – 2.ª T. – v.u. – rel. Min. Eliana Calmon 334

Legitimidade *ad causam* – Ação civil pública – Dano ambiental – Ministério Público Federal – Demanda interposta pelo *Parquet* federal em razão de rompimento de duto de óleo em porto marítimo – Admissibilidade – Interesse federal na lide evidenciado, uma vez que é da União o monopólio para exploração, direta ou mediante autorização, concessão ou permissão, em todo o território nacional, de portos marítimos, fluviais e lacustres – Necessidade de licenciamento federal pelo Ibama para exploração da atividade, que reforça a legitimidade do órgão ministerial no pôlo ativo da lide – STJ – REsp 1.057.878/RS – 2.ª T. – v.u. – rel. Min. Herman Benjamin 341

Parcelamento do solo urbano – Loteamento irregular – Dano ambiental – Aplicação de multas e embargo da

obra pelo poder público que não foram suficientes para impedir o desmatamento do local – Município que, após tal panorama, deixou de avocar para si a regularização do loteamento às expensas do loteador – Circunstância que implica a responsabilidade solidária da municipalidade e do empreendedor pelos danos causados – STJ – REsp 1.113.789/SP – 2. ^a T. – v.u. – rel. Min. Castro Meira	354
Poder de polícia – Meio ambiente – Centro de controle de zoonoses – Sacrifício de cães e gatos de rua apreendidos por agentes administrativos – Admissibilidade, desde que indispensável à proteção da saúde humana – Impossibilidade, no entanto, da utilização de métodos cruéis, por exemplo, asfixia por meio de gás – Exercício da discricionariedade administrativa que não pode violar sistema normativo de proteção dos animais – STJ – REsp 1.115.916/MG – 2. ^a T. – v.u. – rel. Min. Humberto Martins.....	361
IV. TRABALHOS FORENSES	
1. Ação direta de inconstitucionalidade do Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA.....	371
ÍNDICE GERAL 2009	387
NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA OS AUTORES	395

Revista de DIREITO BANCÁRIO E DO Mercado de Capitais

Ano 12 • n. 46 • out.-dez./ 2009

Coordenação

ARNOLD WALD

Publicação do
Instituto Brasileiro de Direito Comparado

Repositório de jurisprudência autorizado pelos Tribunais Regionais Federais das 1.^a, 4.^a e 5.^a Regiões

EDITORAR
REVISTA DOS TRIBUNAIS

SUMÁRIO

I. DOUTRINA NACIONAL

1. A prescrição da ação de recebimento do seguro DPVAT ARNOLDO WALD	11
2. Regime tributário de despesas operacionais de juros em operações coligadas HELENO TAVEIRA TÓRRES	39
3. A capitalização da Petrobras no advento do pré-sal JAIRO SADDI	67
4. Transações com partes relacionadas: estratégias jurídicas VIVIANE MULLER PRADO	80
5. Como interpretar as normas emitidas pelo Bacen e CMN? Uma resposta a partir da evolução do modelo de Estado brasileiro BRUNO MEYERHOF SALAMA	103
6. <i>Business judgment rule</i> : a responsabilidade dos administradores das Sociedades Anônimas MARCELLA BLOK	129

II. DOUTRINA INTERNACIONAL

1. Les marchés à terme sont ils encore intègres face aux excès de la spéculation? HUBERT DE VAUPLANE E DELPHINE MARIOT-THOREAU	163
---	-----

III. PARECERES

1. Prestação de informações financeiras ao Poder Público. Instrução Normativa RFB 802/2007. Parecer da Procuradoria-Geral da República pelo não-conhecimento e improcedência ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA	171
---	-----

2. Impacto da crise mundial no direito empresarial: um caso concreto

ANTONIO DELFIM NETTO 180

IV. JURISPRUDÊNCIA

Comentada

1. Civil. Juros Moratórios. Taxa Legal. Código Civil, art. 406. Aplicação da Taxa Selic

LEANDRO AMORIM COUTINHO FONSECA 195

2. ISS sobre serviços bancários. Alcance dos serviços previstos no Dec.-lei 406/1968 e na LC 116/2003

SUZANA SOARES MELO 212

3. Não-incidência de imposto de renda de pessoa física sobre a operação de incorporação de ações

ALEXANDRE LUIZ MORAES DO RÉGO MONTEIRO 220

Integra

1. Supremo Tribunal Federal

HABEAS CORPUS – Crime contra o Sistema Financeiro Nacional – Responsabilidade penal dos controladores e administradores de instituição financeira – Lei 7.492/1986 (art. 17) – Denúncia que não atribui comportamento específico e individualizado aos diretores da instituição financeira – Inexistência de dados probatórios mínimos que vinculem os pacientes ao evento delituoso – Inépcia da denúncia – Pedido deferido. – STF – HC 84.580-1/SP – 2.^a T. – v.u. – rel. Min. Celso de Mello 246

2. Superior Tribunal de Justiça

DPVAT. Prescrição. – STJ – REsp 1.071.861/SP – 2.^a Seção – m.v. – rel. p/ acórdão Min. Fernando Gonçalves 264

PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. Valores insignificantes. Quebra da empresa. Descabimento. Unidade produtiva. Preservação. Lei 11.101/2005. Agravo regimental improvido. – STJ – AgIn 1.022.464/

RECURSO ESPECIAL – Legitimidade do Unibanco para figurar no pólo passivo de execução inicialmente promovida contra o Banco Nacional, lastreada em contrato de prestação de serviços advocatícios celebrado entre este e o recorrido – Aferição, pelas instâncias ordinárias, se o débito em discussão foi, ou não, objeto de transferência no contrato de compra e venda de ativos e assunção de obrigações entabulado entre as instituições financeiras – Necessidade – Negativa de prestação jurisdicional – Ocorrência – Recurso especial provido – STJ – REsp 1.096.916/PA – 3.^a T. – v.u. – rel. Min. Massami Uyeda 288

3. Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. Evasão de divisas. Lei 7.492/1986, art. 22, parágrafo único, primeira parte. Exportação de mercadorias. Câmbio não formalizado. Atipicidade. – TRF-3.^a Reg. – ApCrim 12611-MS – 2.^a T. – v.u. – rel. Des. Federal Nelton dos Santos 296

V. SENTENÇAS

1. Validade de contrato de *swap* com verificações de dólar reconhecida pelo Poder Judiciário

JOÃO OMAR MARÇURA 303

2. Ação Ordinária 583002009102290-0 – 39.^a Vara Cível do Fórum Central de São Paulo

JOSÉ ROBERTO CANDUCI MOLINA 306

VI. VISÃO DO ECONOMISTA

1. Quinze anos do Plano Real

GUSTAVO FRANCO 309

2. Liberdade cambial. Uma questão cultural, econômica ou legal?

GILBERTO A. NOBRE 312

VII. NOTAS

1. Um caso exemplar de aplicação da lei dos recursos repetitivos ARNOLDO WALD E MARINA GAENSLY	317
2. O fundo soberano do Brasil WALTER STUBER	320
3. A não configuração de venda casada no oferecimento de produtos ou serviços bancários DANIEL V. ROMAGUERA LOURO	327
4. Curso de Direito Bancário.....	331

VIII. MEMÓRIA DO DIREITO

1. A sinceridade dos balanços em face das leis mercantis e fiscais OTTO GIL	333
--	-----

IX. TRABALHOS FORENSES

1. Da possibilidade de cumulação da comissão de permanência com os demais encargos moratórios MARCELO TESHEINER CAVASSANI	339
2. A competência universal do juízo da recuperação judicial e o princípio da preservação da empresa MARCUS VINICIUS VITA FERREIRA	347

X. RESENHAS

1. José Engrácia Antunes. <i>Os instrumentos financeiros</i> . Coimbra: Almedina, 2009. 223p. LEANDRO AMORIM COUTINHO FONSECA	353
2. Thierry Bonneau. <i>Droit bancaire</i> . 7. ed. Paris: Montchrestien, 2007. 669 p. ARNOLDO WALD	356
3. Gary Collyer; Ron Katz (eds.). <i>ICC Banking Comission Opinions: 2005/2008</i> . Paris: ICC, 2008. 274p. LUCIANO VELASQUE ROCHA	359

4. Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França (coords.). <i>Direito societário contemporâneo I</i> . São Paulo: Quartier Latin, 2009. 632p.	
PEDRO SANTOS CRUZ	362
5. Walfredo Jorge Warde Jr. (coord.). <i>Fusão, cisão, incorporação e temas correlatos</i> . São Paulo: Quartier Latin, 2009. 550p.	
AMANDA TAYAR DUARTE DIAS	368
NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES.....	373

Revista de DIREITO DO CONSUMIDOR

Ano 18 • n. 72 • out.-dez./2009

Publicação oficial do
BRASILCON
Instituto Brasileiro de Política
e Direito do Consumidor

EDITORIA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

SUMÁRIO

I. DOUTRINA NACIONAL

1. Interesses individuais homogêneos: natureza e oportunidade da coletivização dos interesses individuais ANTONIO CARLOS FONTES CINTRA	9
2. Nulidade das cláusulas abusivas nos contratos de consumo: entre o passado e o futuro do direito do consumidor brasileiro BRUNO MIRAGEM	41
3. A aplicação do direito internacional dos direitos humanos pelo STF LILIANA LYRA JUBILUT	78
4. Notas sobre o art. 42-A do CDC (Lei 12.039/2009): sua combinação com as regras cambiais e suas consequências para o boleto bancário MARCO PAULO DENUCCI DI SPIRITO	101
5. A proteção do consumidor nos contratos de telefonia móvel e fixa e a interpretação jurisprudencial PLÍNIO LACERDA MARTINS	134
6. A responsabilidade civil do Estado e o atual posicionamento do STF. Alternativa viável: incidência do art. 17 do CDC ROGÉRIO ZUEL GOMES	161

II. DOUTRINA INTERNACIONAL

1. Algunas cuestiones relativas a las cláusulas abusivas en los contratos: a propósito de la Ley Complementaria del Sistema de Protección al Consumidor de Perú CÉSAR CARRANZA ÁLVAREZ	195
---	-----

2. Interpretação histórica e comparativa no direito privado comunitário: da concreção da “falta insignificante de conformidade com o contrato”	CHRISTIAN BALDUS	235
3. Consumidores, investidores privados e não-profissionais: cem anos de proteção dos mais fracos no Direito alemão	HORST HAMMEN	263

III. JURISPRUDÊNCIA

Integra

1. Superior Tribunal de Justiça

Sistema Financeiro da Habitação – Contrato de mútuo – Execução extrajudicial – Medida cautelar – Suspensão do processo – Concessão da tutela independentemente de caução ou de depósito dos valores incontroversos – Admissibilidade, desde que exista discussão judicial contestando a existência integral ou parcial do débito e de que tal discussão esteja fundamentada em jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal; Sistema Financeiro da Habitação – Contrato de mútuo – Cadastros de inadimplência – Proibição da inscrição do nome do mutuário em serviços de proteção ao crédito em sede de tutela antecipatória ou medida cautelar – Admissibilidade somente se a ação for fundada na existência integral ou parcial do débito; ficar demonstrado que a alegação da cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça e for depositada a parcela incontroversa ou prestada a caução fixada conforme o prudente arbítrio do juiz – STJ – REsp 1.067.237/SP – 2.^a Seção – v.u. – rel. Min. *Luis Felipe Salomão*

283

Serviço público – Telefonia – Assinatura mensal básica – Cobrança abusiva – Inocorrência – Tarifa prevista no edital de desestatização do setor e no contrato de concessão do serviço – Contraprestação devida em razão de a concessionária manter disponibilizado o serviço ao assinante de modo contínuo e ininterrupto – STJ – REsp 911.802/RS – 1.^a Seção – m.v. – rel. Min. *José Delgado*

304

2. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Consumidor – Ação civil pública – Reparação de danos – Comercialização de produto impróprio para o consumo – Responsabilidade solidária do comerciante – Inteligência do art. 18 do CDC; Consumidor – Ação civil pública – Reparação de danos – Comercialização de produto impróprio para o consumo – Risco em potencial gerado contra a saúde de toda a coletividade que transforma o dano em presumido – Impossibilidade, no entanto, de condenação em indenização genérica a todos os consumidores, pois não comprovados os alegados danos morais e materiais – TJRS – ApCiv 70028229904 – 16.^a Câm. Civ. – v.u. – rel. Des. *Marco Aurélio dos Santos Caminha* 384

ÍNDICE GERAL 2009 391

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA OS AUTORES 399

Revista de DIREITO IMOBILIÁRIO

Ano 32 • n. 67 • jul.-dez./ 2009

Publicação oficial do
Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil

EDITORIA
RT
REVISTA DOS TRIBUNAIS

I. DOUTRINA NACIONAL

1. A obrigatoriedade da averbação de reserva legal e uma forma de facilitar o seu acesso no registro de imóveis <i>Alberto Rodrigues Freire</i>	9
2. Compromisso de compra e venda: contribuições para o estudo de sua natureza jurídica <i>Eduardo Tristão</i>	19
3. O atual regime jurídico dos Serviços Notariais e de Registro <i>Gilson Carlos Sant'Anna</i>	70
4. Águas: dominialidade e implicações imobiliárias <i>Leonardo Brandelli e Silvia Helena Serra</i>	83
5. Condomínio de lotes de terreno urbano <i>Melhim Namem Chalhub</i>	101

II. DOUTRINA INTERNACIONAL

1. Estado, propiedad, Mercado <i>Fernando P. Méndez González</i>	153
---	-----

III. PARECER

1. Possibilidade de registro de incorporação imobiliária <i>Frederico Henrique Viegas de Lima</i>	259
--	-----

IV. JURISPRUDÊNCIA

Integra	
1. Conselho Superior da Magistratura de São Paulo	
Compra e venda – Separação judicial – Ex-cônjuges – Alienação – Terceiro – Possibilidade – ApCiv 1.057-6/9 – CSMSP – rel. <i>Ruy Camilo</i>	271
Cédula de crédito rural – Pessoa natural – Emissão – Garantia real ou pessoal – Terceiro – Nulidade – ApCiv 1.038-6/2 – CSMSP – rel. <i>Ruy Camilo</i>	274
Carta de adjudicação – Penhora – Parte ideal – Condomínio – Terceiro – Parcelamento do solo urbano – Continuidade – ApCiv 1.079-6/9 – CSMSP – rel. <i>Ruy Camilo</i>	277
Compra e venda – Instrumento particular – Salário mínimo – Escritura pública – Obrigatoriedade – Parte ideal – ApCiv 1.088-6/0 – CSMSP – rel. <i>Ruy Camilo</i>	281
Dúvida inversa – Carta de adjudicação compulsória – CND – INSS – Receita Federal – Exigibilidade – ApCiv 1.041-6/6 – CSMSP – rel. <i>Ruy Camilo</i>	283

Hipoteca – Imóvel onerado em favor de terceiro – Cédula de Crédito Industrial – Credor primitivo – Anuência – ApCiv 1.086-6/0 – CSMSP – rel. <i>Ruy Camilo</i>	286
2. 1. ^a Vara de Registros Públicos de São Paulo	
Escritura Pública – Cessão de direitos hereditários – Previsão legal – Ausência – Formal de partilha – Processo 583.00.2009.135917-7 – 1. ^a VRPSP – rel. <i>Gustavo Henrique Bretas Marzagão</i>	291
Penhora – Fazenda Nacional – Indisponibilidade – Carta de adjudicação – Inviabilidade – Processo 583.00.2009.137779-6 – 1. ^a VRPSP – rel. <i>Gustavo Henrique Bretas Marzagão</i>	292
Compromisso de compra e venda – Arrematação – Titularidade dominial – Qualificação pessoal – Regime de bens – Firma – Reconhecimento – Testemunhas – Necessidade – Continuidade – Especialidade subjetiva – Processo 583.00.2009.138291-4 – 1. ^a VRPSP – rel. <i>Gustavo Henrique Bretas Marzagão</i>	293
Inventário e partilha extrajudicial – Bens – Inclusão – Impossibilidade – Processo 100.09.142546-7 – 1. ^a VRPSP – rel. <i>Gustavo Henrique Bretas Marzagão</i>	296
Acordo judicial – Título judicial – Qualificação registral – CND – INSS – Receita Federal – Processo 100.09.147289-3 – 1. ^a VRPSP – rel. <i>Gustavo Henrique Bretas Marzagão</i>	298
Formal de partilha – Área remanescente – Divergência – Retificação – Municipalidade – Processo 100.09.152387-1 – 1. ^a VRPSP – rel. <i>Gustavo Henrique Bretas Marzagão</i>	299
Compra e venda – Área remanescente – Divergência – Retificação – Municipalidade – Processo 100.09.152388-4 – 1. ^a VRPSP – rel. <i>Gustavo Henrique Bretas Marzagão</i>	302
Carta de adjudicação – Desapropriação – Transferência dominial – Inocorrência – Ocupação temporária – Indenização – Processo 100.09.153198-4 – 1. ^a VRPSP – rel. – <i>Gustavo Henrique Bretas Marzagão</i>	305
Pacto pós nupcial – ITBI – Incidência – Excesso de medida – Processo 100.09.127086-3 – 1. ^a VRPSP – rel. <i>Gustavo Henrique Bretas Marzagão</i>	306
Contrato de locação – Titularidade dominial – Divergência – Continuidade – Processo 100.09.150008-0 – 1. ^a VRPSP – rel. <i>Gustavo Henrique Bretas Marzagão</i>	307
Compra e venda – Lote – Parte ideal – Desmembramento – Aprovação – Municipalidade – Processo 100.09.151787-4 – 1. ^a VRPSP – rel. <i>Gustavo Henrique Bretas Marzagão</i>	309

3.	Corregedoria-Geral da Justiça de São Paulo	
	Cédula de crédito industrial – Hipoteca cedular – Penhora – Averbação – Despesas condominiais – Impenhorabilidade – Processo CG 2008/82512 (Parecer 406/2008-E) – CGJSP – rel. <i>Álvaro Luiz Valery Mirra</i> ...	310
	Penhora–Averbação–Indisponibilidade–Lei9.656/1998. Vedações – Ausência – Processo CG 2008/87135 (Parecer 408/2008-E) – CGJSP – rel. <i>José Marcelo Tossi Silva</i>	313
	Hipoteca – Registro – Caução – Averbação – Cancelamento – Caucionada – Anuência – Processo CG 2008/73958 (Parecer 400/2008-E) – CGJSP – rel. <i>Álvaro Luiz Valery Mirra</i>	317
	Convenção de condomínio – Alteração – Averbação – Titulares de direitos – Representação – Processo CG 2008/73962 (Parecer 386/2008-E) – CGJSP – rel. <i>José Antonio de Paula Santos Neto</i>	320
	Leilão eletrônico – Regulamentação – Sistema – Segurança – Provimento CSM 1.625/2009. Edição – Processo CG 2007/4560 (Parecer 593/08-J) – CGJSP – rel. <i>Airton Pinheiro de Castro, Augusto Drummond Lepage e Hamid Charaf Bdine Júnior</i>	321
	Penhora on-line – ARISP – Registro de Imóveis – ICP-Brasil – Documento eletrônico – Firma digital – Manual – Aprovação – Operações – Início – Autorização – Processo CG 888/2006 (Parecer Parecer 123/09-E) – CGJSP – rel. <i>Ruy Pereira Camilo</i>	327
4.	Superior Tribunal de Justiça	
	Imóvel urbano – Destinação rural – IPTU – Não incidência – ITR – Exigibilidade – REsp 1.112.646-SP – STJ – rel. <i>Herman Benjamin</i>	335
5.	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	
	SFI – Lei 9.514/1997. Propriedade – Consolidação – Registro imobiliário – Fiscalização – Notificação – AgIn 1.0702.09.572563-7/001(1)-MG – TJMG – rel. <i>Luiz Carlos Gomes da Mata</i>	343
	Imóvel rural – Reserva legal – Área devastada – Recuperação – ApCiv 1.0183.07.131762-6/001-MG – TJMG – rel. <i>Mauro Soares de Freitas</i>	346
6.	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
	Matrículas – Fusão – Descrição geodésica individualizada – ApCiv 566.861-5-PR – TJPR – rel. <i>Augusto Lopes Côrtes</i>	359

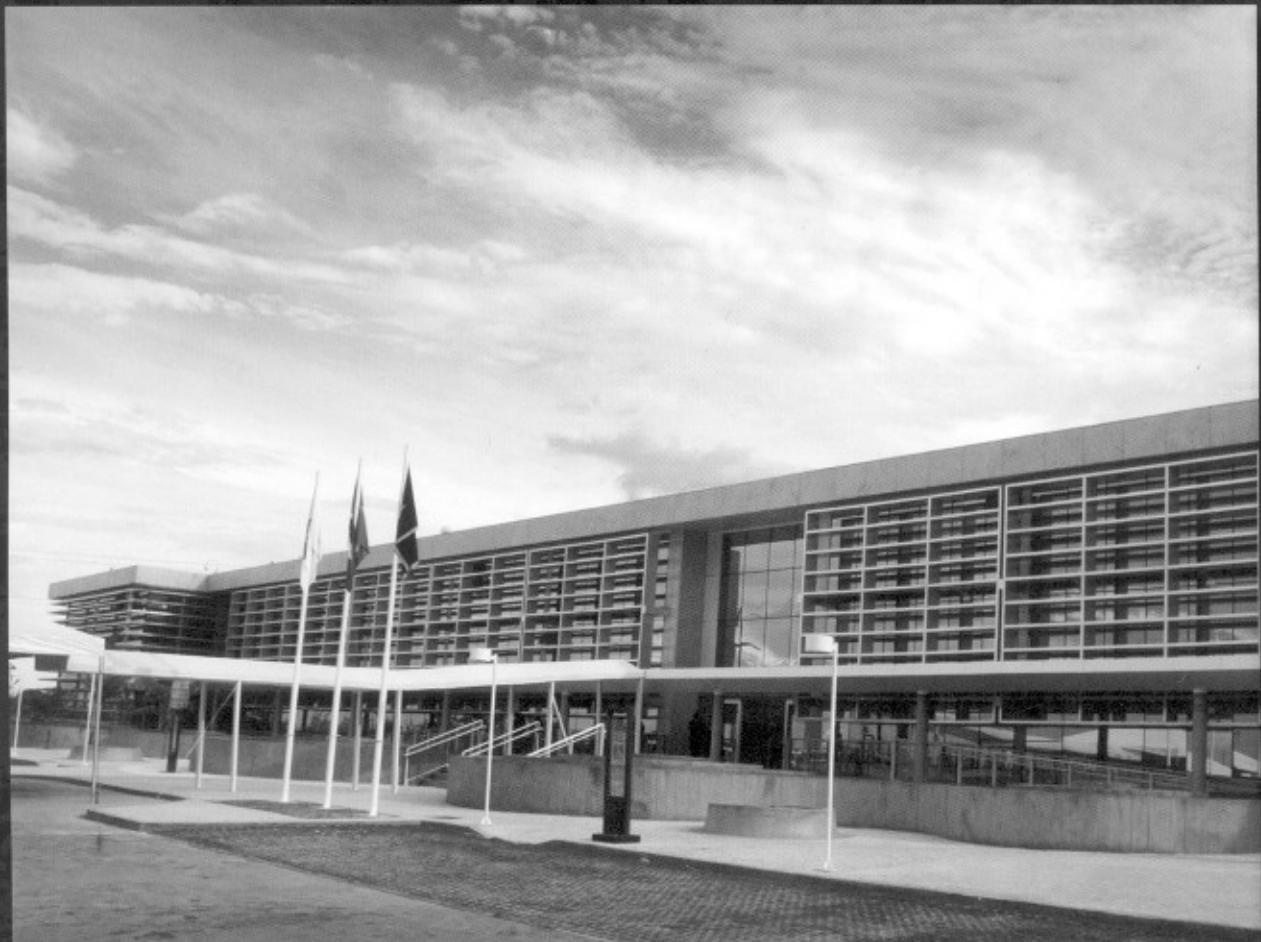
Penhora – Moradia familiar – Matrículas distintas – Fusão – Prova pericial – AgIn 534889-6-PR – TJPR – rel. Shiroshi Yendo	362
7. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	
Desapropriação – Abertura de matrícula – Georreferenciamento – ApCiv 70026441790- RS – TJRS – rel. José Francisco Pellegrini	367
V. ÍNDICES	
Índice Onomástico	371
Índice Alfabético-remissivo	375
Normas de publicações para autores.....	381

REVISTA DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DAS JUSTIÇAS MILITARES ESTADUAIS - AMAJME

DIREITO MILITAR

ISSN 1981-3414

ANO XIII - NÚMERO 80 - NOVEMBRO/DEZEMBRO 2009





AMAJME

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DAS JUSTIÇAS MILITARES ESTADUAIS - AMAJME
CNPJ: 65.137.044/0001-03

Declarada de Utilidade Pública Federal
Decreto de 9 de julho de 1997
(D.O.U nº 130,10/07/97)

Presidente: Marilza Lúcia Fortes (MS)

Vice-Presidentes Regionais:

Centro-Oeste: Lúcia Peruffo (MT)
Nordeste: Ricardo Vital de Almeida (PB)
Norte: José Roberto Pinheiro
Sudeste: Maia Bezerra Júnior (PA)
Sul: Fernando Pereira (SP)
Francisco José de Moura Muller (RS).

Secretário Executivo – Zildo Luiz de Souza

Sede atual:

Av. Osmar Cunha, 183 Ed. Ceisa Center,
Sala 1109, Centro, Florianópolis/SC,
CEP 88015-100 - Telefone (0XX 48) 3224.3488
e Fax 3224.3491
www.amajme-sc.com.br e amajme@amajme-sc.com.br e amajme@uol.com.br

PERIODICIDADE

Bimestral

PROJETO GRÁFICO

Consenso Editora

DISTRIBUIÇÃO

Magistrados Estaduais e Federais, Militares Estaduais e Federais, Membros do Ministério Público, Advogados, Órgãos Públicos, Entidades de Classe, Faculdades de Direito e Meios de Comunicação.

CAPA

Nova sede da Procuradoria Geral da Justiça Militar da União

NESTA EDIÇÃO

ENTREVISTA

- Nosso entrevistado é o Exmo Sr. Dr. **José Carlos Cosenzo, Presidente da CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Púlico.....** 3

CRIME DE DESERÇÃO. CRIME PERMANENTE. PRESCRIÇÃO

- Celio Lobão 7

ABANDONO DE POSTO: CRIME OU

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR?

- Abelardo Julio da Rocha 13

DIREITOS E DEVERES DOS MILITARES

- Célio Ferreira Romão 16

A CERTIFICAÇÃO ISO 9000 NA JUSTIÇA MILITAR

DO ESTADO DE SÃO PAULO.

- Fernando Pereira, Luiz Natal Rossi 23

A INCONSTITUCIONALIDADE DOS JULGAMENTOS

NA JUSTIÇA MILITAR

- Henrique Guimarães Azevedo 26

DO ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR AOS

EX-COMBATENTES: UMA SUCESSÃO DE EQUÍVOCOS

- Reis Friede 29

CRIME DE EXERCÍCIO DE COMÉRCIO POR OFICIAL:

A PERDA DO POSTO E DA PATENTE COMO CAUSA

INOMINADA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

- Ronaldo João Roth 35

Revista de DIREITO PRIVADO

Ano 10 • n. 40 • out.-dez./ 2009

Coordenação

NELSON NERY JR.

ROSA MARIA DE ANDRADE NERY



**EDITORAS
REVISTA DOS TRIBUNAIS**

SUMÁRIO

I. DOUTRINA NACIONAL

1. O abuso de direito e a litigância de má-fé como impeditivos à marcha processual e ao resultado justo da prestação jurisdicional ANDRESSA PAULA SENNA	9
2. Colisão dos direitos fundamentais com as novas tecnologias BÁRBARA SLAVOV	60
3. As políticas públicas municipais de planejamento urbano na tutela do direito da criança e do adolescente à convivência comunitária BENEDITO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO	84
4. O direito de superfície sobre propriedade urbana CARLOS BASTIDE HORBACH	110
5. Da análise da Súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal: alcance, precedentes e motivos determinantes da norma que veda a prática do nepotismo no Brasil GEORGE FELÍCIO GOMES DE OLIVEIRA	149
6. A responsabilidade civil pela perda de uma chance no direito brasileiro GILBERTO ANDREASSA JUNIOR	177
7. Comentários ao PL 4.605/2009 que cria a empresa individual de responsabilidade limitada MARIA ANTONIETA LYNCH	215
8. Locação verbal, consequências e sua prova PAULO EDUARDO FUCCI E DANIEL RAICHELIS DEGENSAJN	237
9. A contribuição do tomismo para a institucionalização do ensino jurídico: glosadores e comentadores no contexto medieval PAULO SÁVIO PEIXOTO MAIA	253

10. Função social do contrato	
TATIANA BONATTI PERES	288
11. Reparabilidade do dano moral puro: fixação de novos parâmetros de arbitramento do <i>quantum</i> indenizatório em vista à problemática de seu caráter axiológico e subjetivo decorrente do livre convencimento do magistrado	
VANESSA JUSTO OLIVEIRA	308

II. JURISPRUDÊNCIA

Comentada

1. Contrato. Compra e venda. Bem móvel. Vício oculto. Ação redibitória. Prazo. Início. Negociações entre as partes. Inexistência de interrupção. Decadência. Incidência dos arts. 207, e 445, *caput*, do CC/2002

MÁRCIO MARCUCCI 341

Integra

1. Superior Tribunal de Justiça

ALIMENTOS – Pensão alimentícia – Pedido formulado contra tias do infante – Inadmissibilidade – Parentes que, em razão de os menores não serem assistidos condignamente por seus pais, por solidariedade ajudavam no sustento da família – Situação que não pode ser transmudada em obrigação por parentesco – Ato de caridade, de mera liberalidade, que não gera direito de ação – Tias, no entanto, que não têm direito à repetição das parcelas já pagas. – STJ – REsp 1.032.846/RS – Segredo de Justiça – 3.^a T. – v.u. – rel. Min. Nancy Andrighi

367

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Telefonia fixa – Solicitação pelo usuário do serviço de detalhamento das ligações efetuadas durante determinado período – Fornecimento pela concessionária que é obrigatório e gratuito – Revogação da Súmula 357 do STJ. – STJ – REsp 1.074.799/MG – 1.^a Seção – v.u. – rel. Min. Francisco Falcão

374

CONSUMIDOR – Prova – Inversão do ônus – Admissibilidade – Ação indenizatória – Reparação de danos – Freteiro – Aquisição de caminhão zero quilômetro com defeito de fabricação – Hipossuficiência fática, técnica ou econômica do adquirente comprovada – Aplicação do art. 6.º, VIII, da Lei 8.078/1990. – STJ – REsp 1.080.719/MG – 3.ª T. – v.u. – rel. Min. Nancy Andrighi	382
2. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
INDENIZAÇÃO – Dano material e dano moral difuso – Direito de reunião – Sindicato – Passeata realizada em grande centro urbano – Entidade que deixou de comunicar previamente a Administração Pública local sobre o trajeto a ser percorrido pelos manifestantes – Movimento que atingiu região de intenso tráfego e em horário de pico da circulação viária – Ato que resultou em congestionamento gigantesco na cidade, causando prejuízos e perturbando, indistintamente, milhares de pessoas – Reparações devidas. – TJSP – Ap 570.835-4/8 – 4.ª Câm. de Direito Privado – v.u. – rel. Des. Énio Santarelli Zuliani	389
NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES.....	395

Revista de Informação Legislativa

Brasília • ano 46 • nº 184
Outubro/dezembro – 2009

SubSECRETARIA de Edições TÉCNICAS do SENADO FEDERAL

**REVISTA
de
INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA**

Brasília · ano 46 · nº 184 · outubro/dezembro · 2009

Maria Antonieta Lynch	Da cláusula <i>rebus sic stantibus</i> à onerosidade excessiva	7
Jorge Fontoura	O Brasil como cliente do sistema de solução de controvérsias da OMC	21
André Lipp Pinto Basto Lupi	O Brasil é dualista? Anotações sobre a vigência de normas internacionais no ordenamento brasileiro	29
Marcela Harumi Takahashi Pereira	Dos casos em que é desnecessário homologar uma sentença estrangeira	47
Cláudio Alberto Gabriel Guimarães	A culpabilidade compartilhada como princípio mitigador da ausência de efetivação dos direitos humanos fundamentais	55
Valter Foleto Santin	Pena de multa criminal, execução e legitimidade ativa do Ministério Público	67
Leany Barreiro Lemos	Da solidariedade à contingência. Diferentes visões do moderno Estado de Bem-Estar	77
José de Ribamar Barreiros Soares	Evolução do controle da atividade administrativa pelos Tribunais	93
Sávio de Aguiar Soares	Tópicos em direitos morais de autor	105
Marco Aurélio Gumieri Valério	Organização Mundial do Comércio. Novo ator na esfera internacional	121
D'Aquino Filocre	Revisão à ordem pública	131
Julio de Melo Ribeiro	Interpretação conforme à Constituição. A lei fundamental como vetor hermenêutico	149
Antonio Carlos Fontes Cintra	Legitimação da Defensoria Pública para propor Ação Civil Pública	171
Nunziata Stefania Valenza Paiva	Novos modelos contratuais para uma nova matriz energética. Aspectos jurídico-econômicos para produção de biocombustíveis no Brasil	191
Roberto Bueno	O método de construção da teoria da justiça e a posição original	207

Cristina de Cássia Pereira Moraes e
Rildo Bento de Souza

Patrícia Pereira Tedeschi

Ana Fabiola de Azevedo Ferreira

Os caminhos da cidadania. A legislação brasileira
referente à pessoa idosa (1988-2003) 227

A proteção dos conhecimentos tradicionais e expre-
sões de folclore 245

Federalização dos crimes graves contra os direitos
humanos. Estudo sobre a ponderação de princípios no
controle abstrato de constitucionalidade 253

Revista de PROCESSO

Ano 34 • n. 178 • dez. / 2009

Coordenadora

TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER

Publicação oficial do
Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP

Repositório de Jurisprudência autorizado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA sob n. 11 (Portaria 8/1990); pelos TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, da 1.^a Região (Portaria 2, de 06.06.1992, *DJU II* de 17.06.1992, p. 17.850), da 4.^a Região (Portaria 1, de 20.05.1997, *DJU II*, de 27.05.1997, p. 38.103); da 5.^a Região (*DJU II*, de 15.08.2003, p. 1.123); pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Portaria 01955, de 31.10.1997, *DJ* de 24.11.1997); e pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (Extrato de Convênio 09/2005)

SUMÁRIO

I. DOUTRINA NACIONAL

1. O mandado de segurança coletivo, nos termos da Lei 12.016/2009 ATHOS GUSMÃO CARNEIRO	9
2. O modelo oral de processo no século XXI PETRÔNIO CALMON	47
3. Aspectos do pedido na ação de improbidade administrativa HEITOR VÍTOR MENDONÇA SICA	76

II. DOUTRINA INTERNACIONAL

1. Identifying fundamental principles of civil justice NEIL ANDREWS	107
--	-----

III. DIREITO COMPARADO

1. Medidas probatórias autônomas: panorama atual, experiência estrangeira e as novas possibilidades no direito brasileiro FILIPE GUIMARÃES	123
---	-----

IV. ATUALIDADES NACIONAIS

1. As recentes alterações legislativas sobre recursos aos Tribunais Superiores: a repercussão geral e os processos repetitivos sob a ótica da <i>law and economics</i> LUCIANO BENETTI TIMM E MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE	153
---	-----

2. Legitimidade extraordinária (substituição processual) no mandado de segurança: interpretação do art. 3º da Lei 12.016/2009 RICARDO ALEXANDRE SILVA	180
3. Reunión de los 21 países iberoamericanos para discutir sus experiências en los procesos de reforma del proceso civil: Antigua, Guatemala, del 13 al 16.10.2009 CELSO HIROSHI IOCOHAMA, GREGORIO ASSAGRA DE ALMEIDA, LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR E ROGÉRIO FAVRETO	198
4. A “objetivação” no processo civil: as características do processo objetivo no procedimento recursal OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	220
5. Curso de processo civil comparado Brasil-Alemanha MÁRCIO FLÁVIO MAFRA LEAL.....	227

V. ATUALIDADES INTERNACIONAIS

1. Why teach civil procedural law? CARLA CRIFÓ.....	239
--	-----

VI. TEMAS RELEVANTES VISTOS PELOS TRIBUNAIS

1. O STF e a irrecorribilidade das decisões interlocutórias nos juizados especiais cíveis PAULO CAMARGO TEDESCO	251
--	-----

VII. JURISPRUDÊNCIA

Integra

1. Supremo Tribunal Federal

Ação rescisória – Ofensa à literal disposição constitucional – Decisão rescindenda anterior ao posicionamento do Supremo Tribunal Federal – Inaplicabilidade da Súmula 343 do STF – STF – AgRg no RE 500.043-5/GO – 1.ª T. – v.u. – rel. Min. Cármem Lúcia.....	261
---	-----

2. Superior Tribunal de Justiça

Embargos à execução – Aplicação do art. 741, parágrafo único, do CPC – Admissibilidade – Existência, à época	
--	--

- da oposição dos embargos, decisão do Supremo Tribunal Federal extirpando a norma, em que fundado o processo executivo, ou a sua interpretação do ordenamento jurídico – Relativização da coisa julgada – STJ – REsp 1.049.702/RS – 2.^a T. – v.u. – rel. Min. Eliana Calmon..... 265

- Apelação – Ação principal e medida cautelar julgadas simultaneamente – Recurso que deve ser recebido com efeitos distintos – Inteligência do art. 520 do CPC – STJ – EDiv em REsp 663.570/SP – Corte Especial – v.u. – rel. Min. Nancy Andrigi 269

- Tutela antecipatória – Caução – Alegação da desobrigatoriedade do oferecimento de garantia em razão da revogação do art. 588 do CPC pela Lei 11.232/2005 – Inadmissibilidade – Regra que continua presente em face do disposto no art. 475-O do CPC – STJ – REsp 952.646/SC – 3.^a T. – v.u. – rel. Min. Nancy Andrigi 275

VIII. CONFERÊNCIAS

1. La semplificazione dei modelli di cognizione ordinaria e l'oralità per un processo civile efficiente

FEDERICO CARPI 281

IX. ESTUDO DE CASO

1. O terceiro prejudicado e a legitimidade para recorrer de sentença que julgou improcedente a litisdenunciação: estudo de caso

J. S. FAGUNDES CUNHA 301

X. PARECERES

1. Intimação de advogado domiciliado em outra comarca e a invalidade da intimação feita pelo *Diário Oficial*

FLÁVIO CHEIM JORGE E MARCELO ABELHA RODRIGUES 315

XI. TRABALHOS FORENSES

1. Apelação com pedido de correção monetária e reparação de dano moral por ilícito administrativo (razoável duração do processo para concessão de benefício previdenciário)

FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO 345

XII. NOTAS E COMENTÁRIOS

1. Penhora ou liquidação de quotas?
ALEXANDRE TORRES VEDANA 351

XIII. RESENHAS

1. João Batista Amorim de Vilhena Nunes (org.). *Processo civil: análises, críticas e propostas*. São Paulo: SRS, 2008
– resenha por
GILBERTO GOMES BRUSCHI 367
2. Daniel Amorim Assumpção Neves. *Manual de direito processual civil*. São Paulo: Método, 2009 – resenha por
LUIZ RODRIGUES WAMBIER 369
3. Antonio do Passo Cabral. *Nulidades no processo moderno: contraditório, proteção da confiança e validade prima facie dos atos processuais*. Rio de Janeiro: Forense, 2009
– resenha por
GUILHERME PERES DE OLIVEIRA 375
4. André Cordeiro Leal. *Instrumentalidade do processo em crise*. Belo Horizonte: Mandamentos, Faculdade de Ciências Humanas/Fumec, 2008 – resenha por
DHENIS CRUZ MADEIRA 377

XIV. RESUMOS 379

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO 383

CONSELHEIROS HOMENAGEADOS 389

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA OS AUTORES 391

Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil

Ano VI

Número 33

Repositório Autorizado de Jurisprudência
Superior Tribunal de Justiça – nº 63/2008

Editores

Fábio Paixão

Rogério Rodrigues

Veruscka Diab

Walter Diab

Diretores

Ana Maria Paixão

Fábio Paixão

José Roberto Penz

Luiz Antonio Paixão

Rogério Rodrigues

Tuchaua Rodrigues

Sumário

Doutrina

1. Processo Justo e Contraditório Dinâmico <i>Humberto Theodoro Júnior</i>	5
2. Coisa Julgada – Inexistência – Decisão Omissa em Relação a Questão Principal – Recente Decisão em Sentido Diverso do STJ <i>Fredie Didier Jr.</i>	19
3. Responsabilidade Civil da Sociedade de Advogados <i>Luiz Carlos de Assis Júnior</i>	22
4. Protesto de Sentença Desmerece o Judiciário <i>Clíto Fornaciari Júnior</i>	38
5. A Legitimidade Passiva do Banco e a Possibilidade de Denunciaçāo à Lide da Seguradora em Contrato de Alienāção Fiduciária <i>Voltaire Marensi</i>	42
6. Assistēcia Judiciária Gratuita – O Princípio da Sucumbēcia como Elemento Desestimulador de Demandas Temerárias – Reflexões sobre Critérios para sua Concessão <i>Délia José Rocha Sobrinho</i>	46

Em Evidēcia

1. Duplo Grau de Jurisdição Obrigatório: Análise sobre a Constitucionalidade <i>Magno Federici Gomes e Márcia de Azevedo Martins</i>	68
---	----

Jurisprudēcia

1. Supremo Tribunal Federal – Mandado de Segurança. Homologação de Pedido de Desistēcia: Possibilidade <i>Rel^a Min^a Cármen Lúcia</i>	103
2. Superior Tribunal de Justiça – Medida Cautelar com o Fito de Conceder Efeito Suspensivo a Recurso Especial. Possibilidade. Fraude Preordenada para Prejudicar Futuros Credores. Anterioridade do Crédito. Efeitos <i>Rel^a Min^a Nancy Andrighi</i>	107
3. Superior Tribunal de Justiça – Registro de Nascimento. Retificação. Nome de Solteira da Genitora, Adotado Após o Divórcio. Possibilidade <i>Rel. Min. Sidnei Beneti</i>	113
4. Superior Tribunal de Justiça – Execução. Pluralidade de Devedores. Citação do Fiador. Efeitos com Relação ao Devedor Principal. Interrupção da Prescrição. Existēcia de Solidariedade. Possibilidade de Prosseguimento do Feito <i>Rel. Des. Conv. Vasco Della Giustina</i>	117

5. Tribunal Regional Federal da 1 ^a Região – Execução. Expedição de Precatório. Cessão de Créditos. Possibilidade Rel. Juiz Fed. Conv. Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes	121
6. Tribunal de Justiça do Distrito Federal – Acordo. Homologação. Processo Sentenciado. Possibilidade. Art. 463 do CPC Rel. Des. Flavio Rostirola	125
7. Tribunal de Justiça do Paraná – Honorários de Advogado. Cobrança. Penhora que Recai sobre Pensão por Morte. Possibilidade Rel. Des. Antônio Loyola Vieira	130
8. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – Embargos de Declaração. Equívoco no Acórdão Prolatado. Efeitos Infringentes. Possibilidade. Juizado Especial. Aplicação da Multa Prevista no Art. 475-J do CPC. Possibilidade Rel ^º Juíza Leila Vani Pandolfo Machado	132
9. Tribunal de Justiça de São Paulo – Penhora. Embargos de Terceiro. Partido Político (Arts. 44, V, do CC e 17 da CF). Inadmissibilidade de se Fragmentar a Personalidade do Partido Político perante Direito de Terceiros Rel. Des. Énio Santarelli Zuliani	135
10. Divergência Jurisprudencial	139
11. Ementário	140
12. Julgados da OAB – CF/TED	160
Sinopse Legislativa	162
Destaques dos Volumes Anteriores	164
Índice Alfabético-Remissivo	165

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ISSN 1413-3873

REVISTA
DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

(Art. 168 da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003)

SUMÁRIO

DOUTRINA

Antonio Carlos da Graça de Mesquita — Atuação da Corregedoria-Geral nos feitos de atribuição originária a cargo do Procurador-Geral de Justiça	3
Benedito Calheiros Bomfim — A asfixia da Previdência	9
Bernardo Montalvão Varjão de Azevêdo — Assistente de Acusação: o (des)assistido pela Constituição	13
Carlos Andresano Moreira — Breves considerações acerca dos projetos de Lei nº 6.745/2006 e nº 3.771/2008	43
Damásio de Jesus — O risco de tomar uma sopa	89
Hugo Nigro Mazzilli — O crime de violação de sepultura	93
José Barcelos de Souza — Execução provisória de pena privativa de liberdade	121
Kai Ambos — Da “Teoria do Delito” de Beling ao conceito de delito no direito penal internacional	135
Mônica Rodrigues Cuneo — Presunção do estado de filiação nas famílias homoafetivas	151
Paulo Rangel — A linguagem pelo avesso: a denúncia anônima como causa (i)legitimadora da instauração de investigação criminal: inconstitucionalidade e irracionalidade	173

PARECERES E RAZÕES

— O princípio da proibição da proteção deficiente e a necessária harmonização entre os princípios constitucionais da presunção da inocência e da individualização da pena. (Bruno Corrêa Gangoni)	193
--	-----

— Direito do consumidor – Dever de indenizar – Plano de Saúde – Mudança de faixa etária sem previsão contratual – Ilegalidade e Inconstitucionalidade – Nulidade – Devolução em dobro das quantias pagas. (Carlos Andresano Moreira)	201
— Ação civil por meio da qual o Ministério Público pede condenação do Município ao fornecimento de produto necessário à saúde de menor hipossuficiente. (Helcio Alves de Assumpção)	215
— Projeto de Lei alterando o CPP. Imprescindibilidade do Inquérito Policial como base da denúncia ou queixa: Violação dos princípios da proibição da proteção deficiente do Estado; da segurança jurídica; da descentralização administrativa; da economicidade procedural; e, violação do sistema acusatório. Inconstitucionalidade da necessariedade do inquérito policial para oferecimento da denúncia. Contramão de direção do Estado na política repressiva. (Paulo Rangel).	229
— Infância e Juventude. Representação administrativa em face dos pais. Gêmeas. Tratamento manifestamente diferenciado. Maus-tratos. Castigos físicos imoderados. Privação de alimentação. Abuso psicológico. Dever de educação negligenciado. Notícias vindas da escola e da vizinhança. Acompanhamento do caso pelo Conselho Tutelar, pelos profissionais de educação e pelo próprio Ministério Público. Imputações reiteradamente negadas pelos genitores. Possível “pacto de silêncio” entabulado no círculo familiar. Esgotamento da via administrativa. Conformação da justa causa necessária para a propositura da ação. Medida que tem o intuito de apurar as providências mais adequadas ao caso, inclusive, se for o caso, a colocação em família substituta, com a necessária destituição do poder familiar, momentaneamente não requerida por expressa recomendação técnica. (Rodrigo Molinaro Zacharias)	237

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Jurisprudência Criminal

— **Habeas corpus.** Revogação do sursis processual após o período de prova, mas por fatos ocorridos até o final daquele período. Pretensão de ser declarada

extinta a punibilidade do paciente, que estaria consumada no momento em que se verifica o término do período de prova.

A interpretação do § 5º do art. 89 da Lei n. 9.099/95 permite concluir pela inexistência de óbice a que o juiz decida acerca da revogação do *sursis* ou da extinção da punibilidade após o término do período de prova. Assim, pode haver a revogação mesmo depois de expirado o referido período, desde que motivada por fatos ocorridos até o seu término. Precedente: HC 80.747.

Caso em que a revogação do benefício, embora requerida após ultimado o período de prova, se lastreou em fato ocorrido durante esse período, ensejando instauração de processo e condenação com trânsito em julgado, antes mesmo do fim do referido biênio probatório. Essa informação de julgamento condenatório definitivo afasta, inclusive, o exame da constitucionalidade do § 3º do art. 89 da Lei n. 9.099/95, à luz da presunção de não-culpabilidade.

Habeas corpus indeferido.

(*Habeas corpus* 84.660 — SP, Primeira Turma, RTJ 197, pp. 608/611)

249

— *Recurso Extraordinário — Matéria criminal — Remição da pena — Natureza jurídica da sentença que a concede — Ato decisório instável ou condicional — Alegação de ofensa ao postulado inscrito no art. 5º XXXVI, da CF/88 — Inocorrência — Recurso não conhecido.*

— O estatuto de regência da remição penal não ofende a coisa julgada, não atinge o direito adquirido nem afeta o ato jurídico perfeito, pois a exigência de satisfatório comportamento prisional do interno — a revelar a participação ativa do próprio condenado na obra de sua reeducação — constitui pressuposto essencial e ineliminável da manutenção desse benefício legal.

— A perda do tempo remido, em decorrência de punição por falta grave (art. 127 da Lei de Execução Penal), não vulnera o postulado inscrito no art. 5º, XXXVI, da Constituição da República. É que a punição do condenado por faltas graves — assim entendidas as infrações disciplinares tipificadas no art. 50 da Lei de Execução Penal — traz consigo consideráveis impactos de natureza jurídico-penal, pois afeta, nos termos em que foi delineado pelo ordenamento positivo, o próprio instituto da remição penal, que supõe, para efeito de sua aplicabilidade e preservação, a inexistência de qualquer ato punitivo por ilícitos disciplinares revestidos da nota qualificadora da gravidade objetiva. *Doutrina.*

(*Recurso Extraordinário* 140.541 — DF, Primeira Turma, RTJ 197, pp. 351/356)

255

— Recurso extraordinário. *Habeas corpus*. Ato de membro do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios com atuação na primeira instância. Competência constitucional. Garantia do juízo natural. Princípio da especialidade. Aplicação da alínea *d* do inciso I do art. 128, combinado com a alínea *a* do inciso I do art. 108 da Magna Carta. Tribunal Regional Federal da 1^a Região. Precedente da Segunda Turma.

A jurisprudência desta Casa de Justiça firmou a orientação de que, em regra, a competência para o julgamento de *habeas corpus* contra ato de autoridade é do Tribunal a que couber a apreciação da ação penal contra essa mesma autoridade. Precedente: RE 141.209, Relator o Ministro Sepúlveda Pertence (Primeira Turma).

Partindo dessa premissa, é de se fixar a competência do Tribunal Regional Federal da 1^a Região para processo e julgamento de ato de Promotor de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios com atuação na primeira instância.

Com efeito, a garantia do juízo natural, proclamada no inciso LIII do art. 5º da Carta de Outubro, é uma das mais eficazes condições de independência dos magistrados. Independência, a seu turno, que opera como um dos mais claros pressupostos de imparcialidade que deles, julgadores, se exige, pelo que deve prevalecer a regra específica de competência constitucional criminal, extraída da interpretação do *caput* do art. 128 c/c o *caput* e a alínea *a* do inciso I do art. 108 da Magna Carta, em face da regra geral prevista no art. 96 da Carta de Outubro. Precedente da Segunda Turma: RE 315.010, Relator o Ministro Néri da Silveira. Outras decisões singulares: RE 352.660, Relator o Ministro Nelson Jobim, e RE 340.086, Relator o Ministro Ilmar Galvão.

Recurso extraordinário conhecido e provido.

(Recurso Extraordinário 418.852 — DF, Primeira Turma, RTJ 201, pp. 350/356)

Jurisprudência Cível

— Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Complementar n. 106/03. Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Artigo 9º, § 1º, alínea c, e artigo 165. Desincompatibilização dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça.

1. O artigo 9º da lei exige a desincompatibilização dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça que estejam ocupando qualquer outro cargo ou função de confiança.
2. A argumentação do requerente de que o aludido preceito permitiria

o exercício de cargos e funções não-afetos à área de atuação do Ministério Público não merece acolhida.

3. O artigo 165 da Lei Orgânica do MP do Estado do Rio de Janeiro é mera reprodução do artigo 29, § 3º, do ADCT da Constituição do Brasil. Aos integrantes do *Parquet* admitidos antes da CB/88 aplicam-se as vedações do texto constitucional.

4. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado improcedente.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.836 – RJ, Sessão Plenária, RTJ 197, pp. 446/451)

271

– Recurso extraordinário – *Criança de até seis anos de idade – Atendimento em creche e em pré-escola – Educação infantil – Direito assegurado pelo próprio texto constitucional (CF, art. 208, IV) – Compreensão global do direito constitucional à educação – Dever jurídico cuja execução se impõe ao Poder Público, notadamente ao município (CF, art. 211, § 2º)* - Recurso improvido.

– *A educação infantil representa prerrogativa constitucional indisponível, que, deferida às crianças, a estas assegura, para efeito de seu desenvolvimento integral e como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em creche e o acesso à pré-escola (CF, art. 208, IV).*

– *Essa prerrogativa jurídica, em consequência, impõe, ao Estado, por efeito da alta significação social de que se reveste a educação infantil, a obrigação constitucional de criar condições objetivas que possibilitem, de maneira concreta, em favor das "crianças de zero a seis anos de idade" (CF, art. 208, IV), o efetivo acesso e atendimento em creches e unidades de pré-escola, sob pena de configurar-se inaceitável omissão governamental, apta a frustrar, injustamente, por inércia, o integral adimplemento, pelo Poder Público, de prestação estatal que lhe impôs o próprio texto da Constituição Federal.*

– *A educação infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública, nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental.*

– *Os Municípios – que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (CF, art. 211, § 2º) – não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo art. 208, I, V, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento das crianças em creche (CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico*

de índole social.

— Embora resida, primariamente, nos Poderes Legislativo e Executivo, a prerrogativa de formular e executar políticas públicas, revela-se possível, no entanto, ao Poder Judiciário, determinar, ainda que em bases excepcionais, especialmente nas hipóteses de políticas públicas definidas pela própria Constituição, sejam estas implementadas pelos órgãos estatais inadimplentes, cuja omissão — por importar em descumprimento dos encargos político jurídicos que sobre eles incidem em caráter mandatório - mostra-se apta a comprometer a eficácia e a integridade de direitos sociais e culturais impregnados de estatura constitucional. A questão pertinente à "reserva do possível". *Doutrina*.

(Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 410.715 — SP, Segunda Turma, RTJ 199, pp. 1219/1229)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Jurisprudência Criminal

— EMENTA: Investigação do Ministério Público. Pretensão de nulidade. Incompetência do órgão ministerial. Múnus da atividade policial. Inocorrência. Titularidade plena do **dominus litis**. Art. 129 da CF. A titularidade plena do Ministério Público ao exercício da ação penal, como preceitua o inciso I do art. 129 da Constituição Federal, necessariamente legitima a sua atuação concreta na atividade investigatória, bem como o material probatório produzido. A promoção investigatória do órgão acusatório, nos termos do comando constitucional, reveste-se de legalidade, sobretudo porque lhe é conferida, a partir dela, a indicação necessária à formação da opinião sobre o delito.

O Ministério Público Federal, quando presente à sessão em 2^a instância para acompanhar os feitos penais em julgamento, nos termos das normas processuais e regimentais, atua como **custos legis**, sendo-lhe facultado falar após a sustentação da defesa.

Ademais, a simples inversão da ordem não autoriza, por si só, supor que houve nulidade se o ato não altera o sentido do contraditório, já que a ampla defesa foi garantida em toda a sua extensão. Ordem denegada, cassada a liminar concedida na sessão do dia 23/11.

— EMENTA: Administrativo. Investigações policiais sigilosas. CF/1988, art. 5º, LX, e Estatuto da OAB, Lei n. 8.906/1994.

1. O art. 20 do CPP ao permitir sigilo nas investigações não vulnera o Estatuto da OAB, ou infringe a Constituição Federal.

2. Em nome do interesse público, podem as investigações policiais revestirem-se de caráter sigiloso, quando não atingirem o direito subjetivo do investigado.

3. Somente em relação às autoridades judiciais e ao Ministério Público é que inexiste sigilo.

4. Em sendo sigilosas as investigações, ainda não transformadas em inquérito, pode a autoridade policial recusar pedido de vista do advogado.

5. Recurso ordinário improvido.

(Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n. 12.516-PR, Registro n. 2000/0112062-0, Segunda Turma, *RSTJ* 201, pp. 253/274, *DJ* 27.09.2004)

Jurisprudência Cível

— EMENTA: Recurso ordinário. Mandado de segurança. Servidor público inativo. Aposentadoria. Ato jurídico perfeito. Cálculo dos proventos.

Direito adquirido. Súmula n. 359 STF. Necessidade de processo administrativo e ampla defesa para invalidação de ato ampliativo de direito do servidor. Recurso provido.

I - Ainda que revogada por legislação superveniente ao ato de aposentadoria, a Recorrente possui direito adquirido à percepção de vantagem vigente à data da concessão do benefício.

Aplicação do Enunciado n. 359 da Súmula do STF.

II - Se considerada ilegal a percepção da vantagem, mesmo à data da aposentadoria, para a invalidação da forma de fixação dos proventos da Recorrente, no legítimo exercício do poder de autotutela, a Administração Pública deve respeitar as garantias do contraditório e da ampla defesa, especialmente quando se trata de subtração de direitos já incorporados ao patrimônio jurídico do servidor.

III - Recurso provido.

(Recurso em Mandado de Segurança n. 16.578 — AM, Registro n. 2003/0108358-0, Quinta Turma, *RSTJ* 202, pp. 480/486, *DJ* 14.11.2005)

REVISTA DOS TRIBUNAIS

Ano 99 • volume 891 • janeiro 2010 • p. 1-800

Repositório autorizado de
Jurisprudência

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Proc. 33/85 – DDID
(DJU 23.10.1985, p. 18.861),
registrado sob n. 006/85

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Port. n. 8, de 31.05.1990
(DJU 06.06.1990, p. 5.171).

www.rt.com.br/rtf/revista/contato/contato.html

Editora RT é o grupo editorial que mais cresce no Brasil, com mais de 100 títulos publicados anualmente, entre os quais revistas, livros e coleções, além de uma extensa programação de eventos culturais.

Editora RT é o maior editor de livros jurídicos do Brasil, com uma vasta programação de livros de direito, legislação, monografias, coleções, dicionários, entre outros.

Editora RT é o maior editor de livros jurídicos do Brasil, com uma vasta programação de livros de direito, legislação, monografias, coleções, dicionários, entre outros.

PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins.

TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS 1.ª, 2.ª, 4.ª e 5.ª Regiões

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR São Paulo

Central de Relacionamento RT
(atendimento, em dias úteis, das 8 às 17 horas)
Tel.: 0800-702-2433
www.rt.com.br

SUMÁRIO

FASCÍCULO 1 – MATÉRIA CIVIL

DOUTRINA CIVIL

Primeira Seção

- Recuperação de crédito: evitando a excussão judicial de garantias
NELSON LUIZ MACHADO LAMEGO

9

Segunda Seção

- Ação direta de constitucionalidade no Tribunal de Justiça de Santa Catarina: legislação processual constitucional vigente e sugestões para sua reforma

RUY SAMUEL ESPÍNDOLA E ANDRÉIA MARIA BOCCI CEZAR ESPÍNDOLA... 29

Terceira Seção

- Dogmática e crítica da jurisprudência (ou da vocação da doutrina em nosso tempo)

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR..... 65

PARECER CIVIL

- Os bancos contra os consumidores: aspectos da ação de descumprimento de preceito fundamental

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA 107

TENDÊNCIAS JURISPRUDENCIAIS CIVIS

- 1.Jurisprudência Selecionada..... 125

JURISPRUDÊNCIA GERAL CIVIL

Publicação Oficial

1. Supremo Tribunal Federal	211
2. Superior Tribunal de Justiça	245
3. Tribunal de Justiça São Paulo	292
4. Justiça dos Estados	324
Tribunal de Justiça do Acre	324
Tribunal de Justiça de Alagoas	328
Tribunal de Justiça da Bahia	336
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	344
Tribunal de Justiça de Goiás	348
Tribunal de Justiça de Mato Grosso	351
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do sul	354
Tribunal de Justiça de Minas Gerais	359
Tribunal de Justiça do Paraná	366
Tribunal de Justiça de Pernambuco	369
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	372
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte	375
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	378
Tribunal de Justiça de Rondônia	381
Tribunal de Justiça de Roraima	385
Tribunal de Justiça de Santa Catarina	389
Tribunal de Justiça de Tocantins	393
5. Tribunais Regionais Federais	398
1.ª Região	398
2.ª Região	407
4.ª Região	421
5.ª Região	432

FASCÍCULO 2 – MATÉRIA PENAL

DOUTRINA PENAL

Primeira Seção

Responsabilidade penal das pessoas jurídicas: 21 anos da previsão constitucional e 11 anos da previsão legal: um balanço necessário

IVAN LUIΣ MARQUES DA SILVA 443

Segunda Seção

A sociedade do risco e a (in)eficiência da expansão do Direito Penal como forma de diminuição da criminalidade na era globalizada

JARDEL SABINO DE DEUS 477

Terceira Seção

Considerações sobre a competência nos julgados de execução penal dos incidentes originados nas penitenciárias federais de segurança máxima especial

ALCIDES MARQUES PORTO PACHECO 495

JURISPRUDÊNCIA GERAL PENAL

Publicação Oficial

1. Supremo Tribunal Federal	511
2. Superior Tribunal de Justiça	544
3. Tribunal de Justiça de São Paulo	604
4. Justiça dos Estados	631
Tribunal de Justiça do Acre	631
Tribunal de Justiça de Alagoas	635

Tribunal de Justiça da Bahia	639
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	644
Tribunal de Justiça de Goiás	647
Tribunal de Justiça do Maranhão	654
Tribunal de Justiça de Mato Grosso	658
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.....	664
Tribunal de Justiça de Minas Gerais.....	680
Tribunal de Justiça do Pará	685
Tribunal de Justiça do Paraná.....	692
Tribunal de Justiça de Pernambuco.....	698
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	701
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte	705
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	709
Tribunal de Justiça de Santa Catarina	713
5.Tribunais Regionais Federais.....	719
1. ^a Região.....	719
2. ^a Região.....	739
4. ^a Região.....	745
5. ^a Região.....	755
ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO	
Matéria Civil.....	765
Matéria Penal	784
Normas de publicação para os autores	799



REVISTA FORENSE

Volume 404 – ANO 105

JULHO – AGOSTO DE 2009

ISSN 0102-8413

FUNDADA EM 1904

PUBLICAÇÃO NACIONAL DE DOUTRINA, JURISPRUDÊNCIA E LEGISLAÇÃO

FUNDADORES

Mendes Pimentel

Estêvão Pinto

DIRETORES

Arruda Alvim

Thereza Arruda Alvim

Eduardo Arruda Alvim

Araken de Assis

SUMÁRIO

Abreviaturas e siglas usadas	VII
------------------------------------	-----

DOUTRINAS

DESPOLARIZAÇÃO DO PROCESSO E ZONAS DE INTERESSE: SOBRE A MIGRAÇÃO ENTRE POLOS DA DEMANDA – <i>Antonio do Passo Cabral</i>	3
A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE NO CÓDIGO CIVIL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – <i>César Calo Paghini</i>	43
A INEFETIVIDADE DAS DECISÕES JUDICIAIS COMO UM PROBLEMA DE JUSTIÇA – <i>Edilson Vitorelli Diniz Lima</i>	105
EMBARGOS INFRINGENTES E AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA, APÓS O ADVENTO DA LEI N. 12.016/09 – <i>Eduardo Arruda Alvim</i>	125
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE COMO EXPECTATIVA SOCIAL – <i>Érico Marques de Mello</i> ..	145
PROPRIEDADE E EMPRESA RURAL: SEPARAÇÃO DAS FUNÇÕES A PARTIR DOS CONTRATOS AGRÁRIOS DE ARRENDAMENTO E DE PARCERIA – <i>Francisco de Godoy Bueno</i>	169
O DIREITO AGRÁRIO PERANTE A AGROINDÚSTRIA E O AGRONEGÓCIO – <i>Gustavo Elias Kallás Rezek</i>	189
A TEORIA DA TRANSCENDÊNCIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – <i>Joana Faria Salomé</i>	209
DIREITO À INFORMAÇÃO, À EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA – <i>José Ailton Garcia</i>	225
ÉTICA COMO FILOSOFIA – <i>Marcio Anatole de Sousa Romeiro</i>	241
A DEMOCRACIA E O INTERESSE SOCIAL – <i>Maria Emilia Naves Nunes</i>	257
O DEVIDO PROCESSO LEGAL CONTEMPORÂNEO E O DIREITO PROCESSUAL CIVIL BRASILEIRO – <i>Sérgio Massaru Takoi</i>	281

PARECERES

INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 5º E 6º DA LEI N. 6.681/79 E DA RESOLUÇÃO N. 1619/01 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – OFICIAIS MÉDICOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ÀS FORÇAS ARMADAS NÃO ESTÃO SUJEITOS A CONTROLE DOS CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA – <i>Ives Gandra da Silva Martins</i>	297
MESTRADOS E DOUTORADOS CONCLUÍDOS NO EXTERIOR, EFEITOS JURÍDICOS NO BRASIL. TRATADO INTERNACIONAL SOBRE A MATÉRIA NO MERCOSUL, IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO PELA IES SEM A ANTERIOR REVALIDAÇÃO NACIONAL, NOS	

JURISPRUDÊNCIA CIVIL

Supremo Tribunal Federal	321
Superior Tribunal de Justiça	351
Tribunal Regional Federal da 1 ^a Região	405
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	409
Tribunal de Justiça do Mato Grosso	413
Tribunal de Justiça do Amapá	417
Tribunal de Justiça da Bahia	423
Tribunal de Justiça de Sergipe	427
Tribunal de Justiça do Paraná	437
Tribunal de Justiça de Santa Catarina	443
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	455

JURISPRUDÊNCIA PENAL

Supremo Tribunal Federal	475
Superior Tribunal de Justiça	489
Tribunal Regional Federal 1 ^a Regional	515
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	523
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	527
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	531
Tribunal de Justiça do Amapá	537
Tribunal de Justiça da Bahia	543
Tribunal de Justiça do Paraná	547
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	551

ESTUDOS E COMENTÁRIOS

O HABEAS CORPUS – <i>Christopher Rezende G. Aguiar</i>	561
TUTELA DOS DIREITOS DE PERSONALIDADE NAS RELAÇÕES PRIVADAS – <i>Estêvão Luis Lemos Jorge</i>	573
PRIMEIRAS IMPRESSÕES SOBRE A REFORMA DA AÇÃO PENAL NOS CRIMES SEXUAIS – <i>Franklyn Roger Alves Silva</i>	577
DESISTÊNCIA DA PRETENSÃO RECURSAL NO JULGAMENTO POR AMOSTRAGEM EM RECURSOS REPETITIVOS. UMA PROPOSTA – <i>Haroldo Lourenço</i>	587
MANDADO DE SEGURANÇA. LEI N. 12.016 DE 07.07.2009. INCONSTITUCIONALIDADES. CONSIDERAÇÕES – <i>Luiz Fernando Gama Pellegrini</i>	599
OS EFEITOS DA DECISÃO DO MANDADO DE INJUNÇÃO – <i>Nilton Alexandre Borges</i>	603
TUTELA JUDICIAL EFECTIVA Y MEDIDAS DE URGENCIA ¿COGOBIERNO JUDICIAL? – <i>Roberto Omar Berizone</i>	611